

MODERNIZANDO O BRASIL

A CAMINHO DO CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL



FECOMERCIOSP



MODERNIZANDO O BRASIL

A CAMINHO DO CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL



FECOMERCIO**SP**



EDITORIAL

Roteiro para mudar

A promulgação da Constituição de 1988 e a restauração da eleição direta para a presidência da República, no ano seguinte, consagraram o restabelecimento da democracia e do Estado de Direito no Brasil.

Na esfera econômica conseguimos nesse período, a estabilidade da moeda com o Plano Real e a incorporação de milhões de brasileiros aos mercados de trabalho e de consumo, ampliando a classe média.

Apesar desses avanços, multidões saíram às ruas em junho de 2013 para expressar sua insatisfação com o desperdício de recursos e a precariedade dos serviços públicos em todos os níveis.

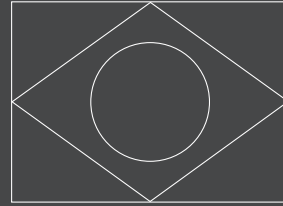
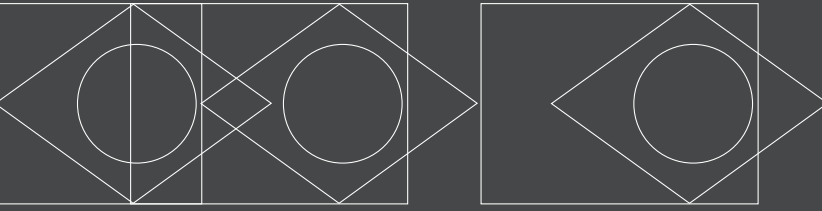
Em 2014, greves abusivas e convulsões sociais nas principais cidades do País coincidiram com o fraco desempenho econômico, a insuficiência dos investimentos públicos e privados e o recrudescimento da inflação, espalhando pela sociedade uma certeza: o Brasil precisa mudar – ou aprofun-

dar ainda mais mudanças em curso – para crescer na medida de suas necessidades e potencialidades.

Se mudar é um consenso, como e para onde serão sempre dúvida em um País cuja história parece confirmar a máxima do escritor italiano Lampedusa: aqui, algumas coisas mudam para que tudo continue como sempre foi. Assim, é impressionante a permanência, entre nós, de ilhas de modernidade em meio a um oceano de arcaísmos. Edifícios luxuosos ao lado de favelas. O orgulho de uma Embraer e a vergonha de a rede de esgoto e água tratada não chegar a quase metade dos domicílios.

Entidade apartidária, mas que não se omite diante dos temas políticos cruciais para o País, a FecomercioSP vem mobilizando, ao longo dos últimos anos, toda a sua estrutura de trabalho composta por seus Conselhos e assessoria técnica, além de diferentes segmentos sociais, empresariais e acadêmicos na busca de soluções viáveis para as distorções nas áreas tributária, previdenciária, trabalhista e de caráter burocrático que inviabilizam nosso desenvolvimento sustentado social e ambientalmente.

O resultado desse esforço está nas páginas que seguem. Com este trabalho pretendemos contribuir para qualificar o debate eleitoral e oferecer aos que serão eleitos em outubro deste ano um roteiro básico para mudar efetivamente o Brasil.



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO - A POLÍTICA E A ECONOMIA		8
1 MODERNIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO		13
2 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO		19
3 MODERNIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS		33
4 REDUÇÃO DA BUROCRACIA		39
5 MODERNIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS		45
6 MODERNIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO		55
7 ESTÍMULO AO INVESTIMENTO PRIVADO		81
8 MODERNIZAÇÃO DO AGRONEGÓCIO		87
9 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO		97



INTRODUÇÃO

A Política e a Economia

Um dos principais obstáculos para a modernização do Brasil tem sido, na história recente, a dificuldade em harmonizar estabilidade política com desenvolvimento econômico. O País por vezes apresentou, após a Segunda Guerra Mundial, avanços institucionais importantes, mas com dificuldades na economia. Também ocorreu o inverso, com excepcionais resultados econômicos esmaecidos por ambiente político autoritário ou conflituoso.

A fase da industrialização brasileira iniciada por Juscelino Kubitschek, centrada na indústria automobilística e na emblemática construção de Brasília, pode ser considerada uma exceção que confirma a regra: teve duração efêmera para, em seguida, abrir espaço a um longo período político de arbítrio, com o cerceamento das instituições. Mesmo durante o governo JK ocorreram pressões inflacionárias, o que demonstra o quanto é difícil conciliar crescimento com solidez institucional.

Na segunda metade do século 20, o Brasil atingiu resultados econômicos inquestionavelmente positivos, mas ao mesmo tempo permitiu a gestação e consolidação de uma estrutura tributária, administrativa e política completamente distorcida, que prevalece até hoje na essência, impondo obstáculos imensos para as condições de crescimento sustentável serem alcançadas.



Em 1985, a redemocratização encontrou a Nação ameaçada por uma superinflação que impedia qualquer planejamento – até mesmo de médio prazo. Obtida a lenta restauração dos pressupostos democráticos e institucionais, o desequilíbrio econômico passou a ser o desafio prioritário, dada a perversidade inflacionária, geradora de efeitos concentradores de renda pela opção do uso generalizado da indexação.

Sucederam-se, então, planos econômicos basicamente idênticos, sempre ancorados no equívoco do congelamento de preços. Os fracassos acumularam-se de forma devastadora tanto para a estrutura econômica como para a população.

Em paralelo, a busca pela normatização institucional e política levou à elaboração de uma Constituição marcada por um espírito de redenção que, ao garantir direitos de forma generalizada, acabou por impor limitações importantes de governabilidade. Contribuiu, também, para perpetuar distorções graves, que acentuam as dificuldades do Brasil em alcançar um padrão de crescimento de forma saudável e compatível com o atendimento dos requisitos mínimos de qualidade de vida para a população.

A Constituição vigente determina objetivos muito ousados, por vezes excludentes entre si, expondo de maneira clara o preço que qualquer nação paga pelo desequilíbrio entre suas opções políticas e econômicas. A adoção de uma Carta Magna benevolente, mas pouco pragmática, acabou por impor ônus pesadíssimos para a solução dos problemas econômicos, em especial para o controle da superinflação.

Pode-se creditar a uma conjunção de desespero e ausência de cautela a adoção, em 1990, do chamado Plano Collor, que, a pretexto de debelar com uma única ação a inflação, optou por simplesmente bloquear toda a liquidez da economia. O resultado foi não apenas o fracasso do objetivo, mas também a forte crise recessiva que atingiu o País.

Apenas em 1994, com o advento do Plano Real – o primeiro a não se valer do congelamento de preços ou de outros instrumentos heterodoxos –, é que a inflação começa realmente a ser debelada. A partir daí, por meio de um desenho criativo e eficiente, abriram-se os espaços para as medidas corretivas necessárias, que acabaram por criar as condições de se atingir o tão almejado equilíbrio. Ressalte-se, porém, que sucessivas crises mundiais centradas em



países vulneráveis a ataques especulativos – entre os quais o Brasil – acabaram adiando a conjunção de crescimento econômico e harmonia institucional.

Após os fortes impactos dessas crises, a introdução da Lei de Responsabilidade Fiscal, do sistema de metas de inflação e do regime de câmbio flutuante configurou as ferramentas essenciais para a criação das condições que, nos anos seguintes, dariam sustentação e capacitação para o País se beneficiar do ciclo virtuoso da economia mundial na primeira década do século 21.

Infelizmente, encerrada essa fase de euforia mundial, com a crise financeira dos EUA e a posterior insolvência de vários países europeus, o saldo atual para o Brasil, em termos econômicos, pode ser considerado muito aquém daquilo que as oportunidades ofereceram. O País mudou seu perfil no comércio internacional, quando optou por maximizar ganhos com preços das commodities, em alta durante anos. Hoje, sua pauta de exportações está preponderantemente calcada em produtos básicos em detrimento dos industrializados e semi-industrializados. Com isso, deixamos recentemente de apresentar superavit nas contas externas para exibir um deficit em transações correntes – hoje em mais de US\$ 80 bilhões.

A inflação, cuja meta de 4,5% há anos não consegue ser atingida, ameaçou romper o teto estipulado, de 6,5%, em vários momentos, apesar da contenção de preços de energia e combustíveis. O superavit primário, mesmo estabelecido em patamares inferiores aos do passado, dificilmente será cumprido diante de recentes resultados de deficit orçamentários.

O câmbio, embora tenha esboçado uma reação para patamares mais realistas, passou a sofrer interferências intensas do Banco Central, na contramão da opção pela livre flutuação. Esse quadro evidencia que o País abandonou claramente as opções de rigidez econômica que permitiram nos anos precedentes mostrar, inclusive, fundamentos sólidos o suficiente para obter a graduação internacional de nível de investimento (investment grade).

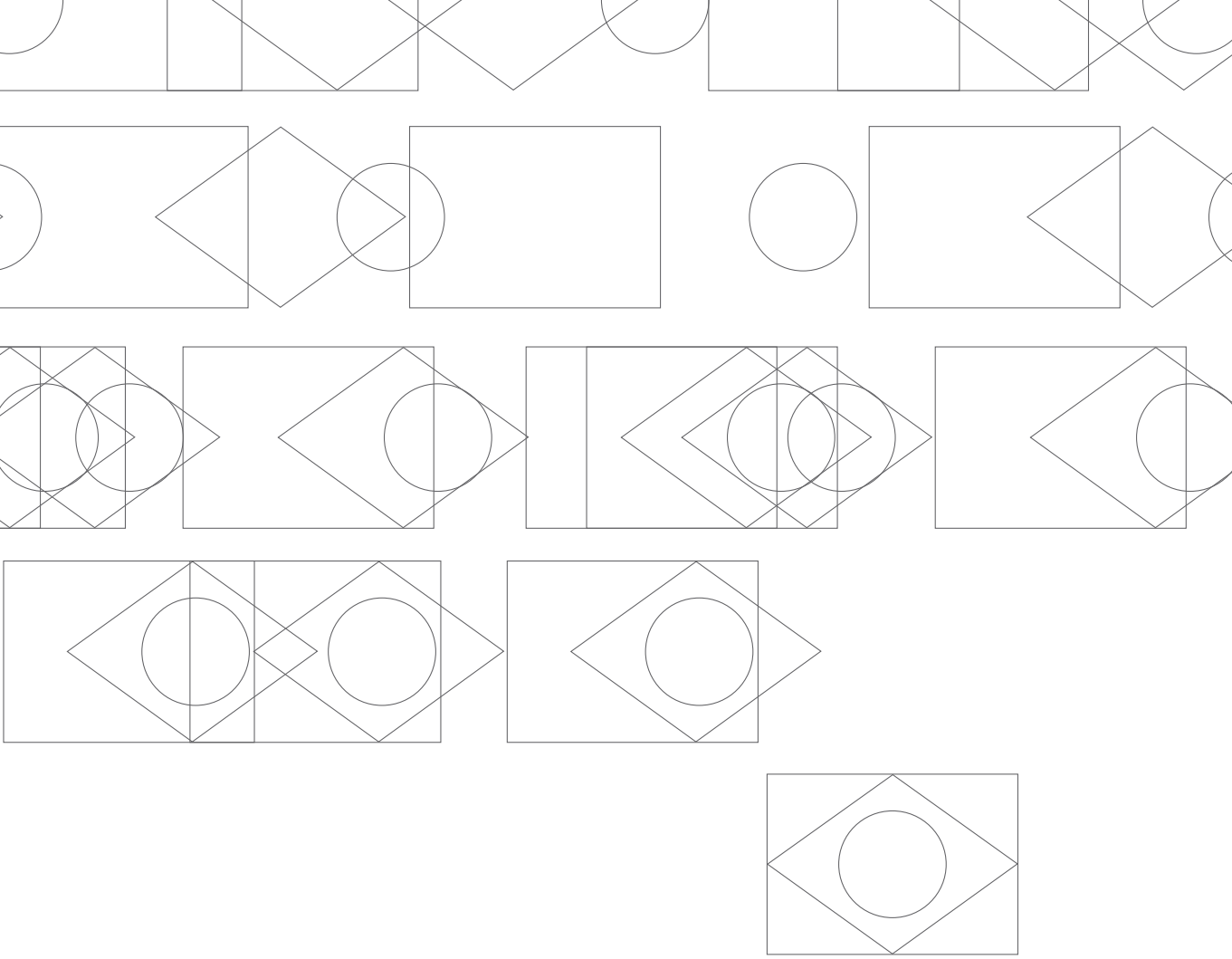
O atual rumo da economia nacional decorre de opções equivocadas, como adotar métodos contábeis polêmicos, interferir drasticamente nas estatais e no mercado (seja na Petrobras, seja no BNDES) entre outras ações que tornam o futuro mais incerto e obscuro. Sem previsibilidade nem confiança, e na ausência de regra do jogo bem definida, o mercado, por sua vez, recua os investimentos. Justamente na capacidade de alavancagem do



atual nível de investimentos reside, porém, o desafio principal do Brasil que, além disso, não pode prescindir de recursos externos dada a incapacidade de geração de poupança interna suficiente para alcançar a taxa estimada de 25%, necessária para a manutenção de um nível de crescimento do PIB de forma sustentada.

Assim, o objetivo deste estudo é alertar para a necessidade de correção no rumo do País. As mudanças devem passar por clareza no discurso para o mercado, por regras bem definidas das concessões, por cumprimento do tripé econômico e por menos intervenção na economia.

O que se requer, enfim, é uma nova postura do governo. A começar pelo reconhecimento dos problemas, com um discurso que sinalize para o mercado medidas e atitudes corretivas. Entre estas, obrigatoriamente devem figurar mudanças profundas nas estruturas administrativas, tributárias, trabalhistas e previdenciárias. São reformas que, em algum momento, deverão ser feitas – e o quanto antes, melhor. O Brasil precisa alinhar condições para atingir simultaneamente crescimento econômico sustentável, utilização racional e responsável dos recursos naturais, e respeito e consolidação das instituições democráticas. Em resumo, a política e a economia precisam andar juntas.





CAPÍTULO 1

Modernização das Relações de Trabalho

O tema da reforma trabalhista é lembrado em todas as discussões sobre políticas públicas que visam estimular o emprego, reduzir a informalidade e proteger o trabalhador. O empresariado, de modo geral, entende que flexibilizar a regulamentação pode facilitar a criação de empregos e aumentar as condições de competitividade da economia. Os trabalhadores, por outro lado, buscam sempre ampliar a regulamentação acreditando que, com isso, aumentaria-se a proteção no mercado de trabalho.

As atividades laborais, como é óbvio, precisam ser reguladas, o que ocorre em todos os países. Há várias formas, porém, de regulamentar o mercado de trabalho. Existem países que entendem não ser possível estabelecer detalhes no âmbito das leis trabalhistas, pois o que é bom para um setor da economia pode não ser para outro. Assim, fixam em leis apenas as regras gerais e deixam os detalhes para o contrato coletivo negociado.

Outras nações, entre as quais o Brasil, acreditam na eficiência das leis e de seu monitoramento por meio de tribunais do trabalho, instituídos com a devida competência para restaurar o comportamento desviante das partes.



Nesse tipo de ambiente há leis em grande profusão bastante detalhadas, que devem ser respeitadas pelo mercado de trabalho independentemente das diferenças entre os setores da economia, as características regionais e o tamanho das empresas. É o chamado sistema estatutário, em que a lei tem centralidade absoluta.

Ambos os modelos seguem regras administrativas, gerando despesas de contratação para os contratantes e benefícios para os contratados. A principal diferença está na rigidez da burocracia e das despesas que comandam os contratos.

No sistema negocial, as regras de administração, assim como as despesas de contratação, podem ser modificadas mediante nova negociação, o que pode ser feito por vontade das partes. O ajuste tende a ser mais rápido e adequado às peculiaridades do mercado de trabalho, das características das empresas, das necessidades dos trabalhadores e do momento das conjunturas econômica e social.

No sistema estatutário, ao contrário, as regras e as despesas não admitem negociação e ajustes. A rigidez é maior. A resposta às mudanças no mercado de trabalho ou às condições da economia é mais lenta. A modificação das leis está sujeita a embates políticos e ideológicos de difícil transposição.

A nossa legislação, em regra, admite negociação em apenas dois direitos – o salário e a participação nos lucros ou resultados. Todas as demais condições são fixadas nas leis, sendo, portanto, inegociáveis. É impossível fazer ajustes por tamanho de empresa, por setor da economia ou por necessidades dos grupos mais vulneráveis.

A legislação trabalhista brasileira é tão detalhista que a própria Constituição Federal estabelece alguns critérios em seu texto. O artigo 7º, que dispõe sobre os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, possui incisos sobre repouso semanal remunerado, sobre valor da hora extraordinária e abono de férias, entre outras matérias que poderiam ser negociadas por cada setor sem constar da Carta Magna, que objetiva fixar princípios para orientar a Nação.

As leis ordinárias seguem o mesmo roteiro da Constituição Federal, a ponto de a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) estabelecer que a hora noturna tem 52 minutos e 30 segundos, e não 60 minutos (art. 73, § 1º). A lista de detalhes como esse é infindável.



Ao lado do detalhismo das leis, cresce a cada dia o número de normas geradas pela ação da Justiça do Trabalho por meio de enunciados e precedentes criados pelas sentenças. Afinal, os tribunais da Justiça do Trabalho no Brasil lidam com mais de dois milhões de processos por ano, o que dá margem a uma proliferação de normas das mais variadas naturezas.

Essa tradição beligerante no campo do trabalho tem mais de 70 anos e, hoje em dia, mobiliza interesses de várias comunidades profissionais, desde os magistrados até os advogados, passando por oficiais de Justiça, por funcionários ministeriais e por dirigentes sindicais. Ademais, faz parte da cultura brasileira a crença de que só a lei pode proteger. A nossa tradição em matéria de negociação trabalhista é reduzida. Valoriza-se pouco o contrato coletivo e muito a lei. Nesse tipo de ambiente, não é fácil fazer a travessia do sistema estatutário para um sistema negocial.

Esse caráter rígido de aplicação das regras de contratação do trabalho tem apresentado grande dificuldade para acompanhar as mudanças que caracterizam a economia moderna, assim como as modificações impostas pela concorrência internacional. Novas formas de trabalho têm surgido a cada dia em decorrência da crescente globalização da economia e da necessidade de dividir o trabalho de maneira eficiente, de modo a preservar as empresas e os empregos.

Além das despesas geradas pelos direitos estabelecidos na Constituição Federal e na CLT que se aplicam a todas as empresas, a contratação do trabalho na forma de relação de emprego subordinado acarreta despesas extraordinárias. Ou seja, a tributação do trabalho no Brasil faz com que o custo das obrigações acessórias ultrapasse a despesa salarial.

Em síntese, optamos por um sistema de muitas despesas e pouco salário. As leis do trabalho, consolidadas na CLT, foram criadas sob a inspiração do “garantismo legal”, segundo o qual o País deve assegurar todas as proteções sociais por meio da lei e não da negociação.

Assim, torna-se patente que a legislação trabalhista brasileira necessita de adaptação aos tempos modernos e às peculiaridades das empresas. Reformas trabalhistas são difíceis de serem feitas, mas não são impossíveis. Vários países já enfrentaram essa complexa tarefa e obtiveram sucesso em modernizar as relações de trabalho.



O Brasil precisa decidir se deseja criar facilidades para trabalhar de forma legal ou se quer continuar na situação atual. É urgente promover reformas que mantenham a proteção dos que estão protegidos, estabelecendo proteções parciais aos que não estão. Tudo isso dentro de uma concepção de processo, mediante o qual se possa fazer ajustes constantes, adaptando as inovações às novas condições do mercado de trabalho. Enquanto esse tipo de reforma não for feito, o País continuará com altas taxas de desemprego e informalidade.

O problema da modernização das instituições do trabalho constitui um dos maiores desafios políticos da atualidade. Na condução de uma boa reforma trabalhista é importante deixar claro que as mudanças não visam retirar direitos de quem os tem, mas sim estendê-los a quem não os tem. Essa pedagogia é essencial e vale para qualquer país. Sem ela, corre-se o risco da estagnação, com graves consequências para empresas e trabalhadores.

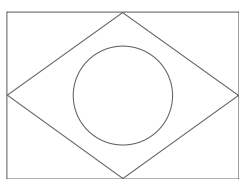
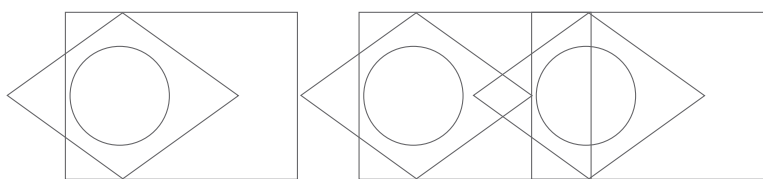
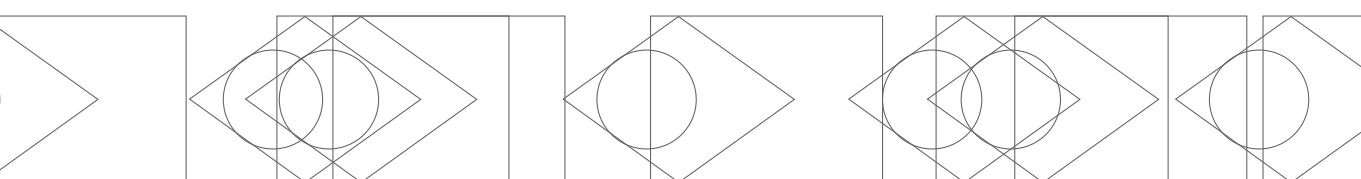
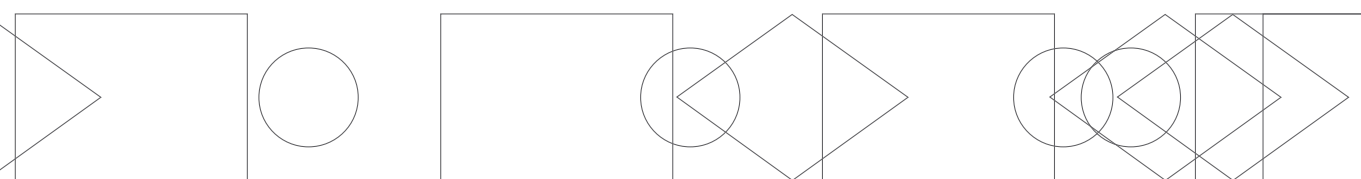
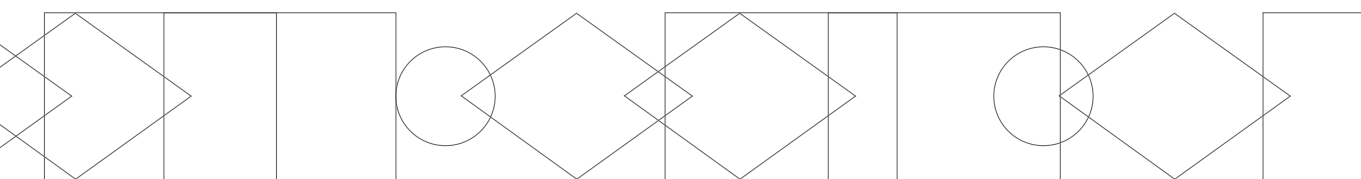
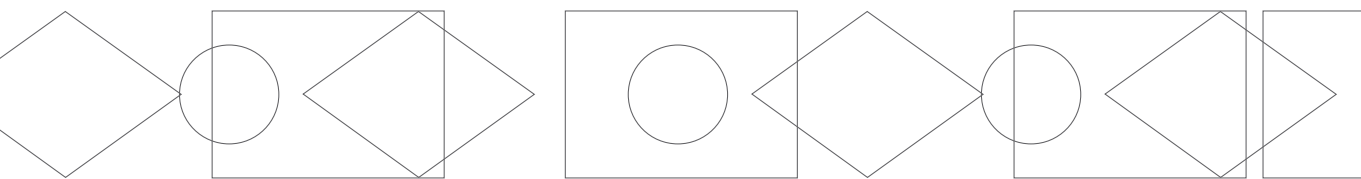
Importante recordar, ainda, que a norma celetista foi elaborada em uma época na qual o Brasil vivia em outra realidade, sendo necessária, naquela fase, a implementação de normas rígidas de garantias ao emprego e ao bem-estar social, visando evitar o desequilíbrio na relação entre capital e emprego.

Hoje, entretanto, com o amadurecimento da sociedade e em especial daqueles que representam os interesses das categorias laborais ou econômicas, é imperioso alterar os regramentos passados.

Em resumo, as soluções para essas questões exigem mudanças no quadro legal dos campos trabalhista e previdenciário. São reformas difíceis, que exigem um bom planejamento e uma extraordinária liderança. Ao mesmo tempo, são imprescindíveis para humanizar o mercado de trabalho brasileiro e equilibrar as finanças públicas e, com isso, aumentar a capacidade de investimento dos setores público e privado, o que garantirá mais e melhores empregos, assim como progressos individual e social dos brasileiros.

As propostas da FecomercioSP para a reforma trabalhista são:

- Flexibilizar as normas trabalhistas;
 - Outorgar às representações sindicais o poder de transacionar interesses em função das necessidades das respectivas categorias;
 - Institucionalizar a representação classista perante as esferas de solução de conflito entre empregado e empregador;
 - Instituir a figura do auxiliar da Justiça em representação às classes laborais e econômicas, com o fito de facilitar a solução da lide e dirimir os conflitos perante a Justiça Especializada. Tal iniciativa agregará o conhecimento fático da realidade entre empregado e empregador, fortalecendo a conciliação entre os litigantes;
 - Instituir a Arbitragem nos Conflitos Trabalhistas, medida indispensável para descongestionar a Justiça do Trabalho
- [vide **Modernização da Resolução de Conflitos**].*





CAPÍTULO 2

Modernização do Sistema Previdenciário

A previdência social vem se deteriorando ao longo dos anos. Tendência de envelhecimento da população brasileira e distorções geradas por privilégios, déficit consecutivos, injustiças e corporativismo ameaçam levar o sistema ao colapso. Trata-se de uma estrutura erguida sobre um pilar pouco sólido, no fim da década de 1960, quando o Brasil vivia uma particularidade demográfica que permitia o funcionamento de um sistema piramidal. O atual sistema previdenciário faz parte de um conjunto integrado de ações do Estado e da sociedade criado pela Constituição Federal de 1988, denominado Sistema de Seguridade Social.

A previdência brasileira foi criada com base em uma regra geral que leva em conta o sistema de repartição simples, no qual recursos recolhidos pelos atuais contribuintes são destinados a cobrir os gastos com os aposentados de hoje. Assim, os segurados vivos/ativos financiam os atuais inativos na expectativa de que, quando for a sua vez, possam contar com outra geração de contribuintes que também os beneficiarão. Diversos países adotaram regimes previdenciários da mesma natureza, tais como Estados Unidos, Alemanha e França.



Ocorre que, na medida em que a população envelhece, aumenta em consequência a expectativa de vida, gerando o risco de que o atual modelo previdenciário não seja capaz de atender aos futuros inativos, pois haverá mais beneficiários do que contribuintes da previdência social.

Diante desse cenário, o governo brasileiro vem realizando algumas ações nos últimos anos com o intuito de equilibrar o sistema. Entre as principais medidas adotadas estão: redução do valor do teto da aposentadoria; redução do salário-base para aposentadoria; e criação do fator previdenciário. Vale destacar também a elaboração de legislações que mudaram a sistemática da aposentadoria do servidor público.

O sistema previdenciário brasileiro está estruturado em três regimes: 1) Regime Geral de Previdência Social (RGPS), operado pelo INSS e obrigatório para os trabalhadores do setor privado; 2) Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), obrigatório para os trabalhadores do setor público das três esferas de governo, sendo que cada um possui seu próprio regime, operado por entidades públicas; 3) Regime de Previdência Complementar, operado por entidades abertas e fechadas de previdência complementar, trata-se de um regime privado com filiação facultativa, criado com a finalidade de proporcionar ao trabalhador uma renda adicional que complemente a previdência oficial.

Tais ajustes, entretanto, não geraram sustentabilidade no longo prazo, uma vez que os deficit da previdência social vêm sendo cada vez maiores, colocando em risco o futuro das aposentadorias dos brasileiros.

Em 2013, de acordo com relatório do Ministério da Previdência Social, o resultado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) registrou um deficit de R\$ 49,9 bilhões, alta de 22,3% em relação ao ano anterior. Destaca-se que o resultado do deficit anual é maior do que os R\$ 33,2 bilhões previstos no Orçamento do Governo, e pode ser justificado pelo reajuste dos benefícios, pelo crescimento natural do estoque e pelo pagamento de passivos judiciais e de revisões administrativas.

Conforme pode ser visto na tabela a seguir, a arrecadação líquida do INSS apresentou crescimento de 11,3% em relação a 2012, alcançando R\$ 307,1 bilhões. As despesas evoluíram para 12,8%, ficando em R\$ 357 bilhões.



RESULTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2013

	2013	2012	VARIAÇÃO (%)
ARRECADAÇÃO (R\$)	307,1	275,8	11,3
DESPESA (R\$)	357,0	316,6	12,8
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO	- 49,9	- 40,8	22,3

Fonte: Ministério da Previdência Social / R\$ bilhões – valores atualizados pelo INPC

O resultado negativo preocupa, uma vez que a necessidade de financiamento tende a ser maior, já que o perfil da faixa etária brasileira vem aumentando nos últimos anos. De acordo com dados do IBGE, os idosos constituem, atualmente, cerca de 7% da população total. A projeção é de que no ano 2060 os idosos representem 26,7% da população total. Com base nessa projeção, pode-se confirmar um cenário em que haverá poucas pessoas contribuindo para um número enorme de inativos.

Outro dado importante a ser analisado quando se trata de previdência social é o impacto sobre as contas do Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central). Em 2013, os gastos previdenciários (pagamento de benefícios) representaram 39,1% do total de gastos do governo.

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DO GOVERNO CENTRAL – 2013

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR (R\$ BI)	DISTRIBUIÇÃO DO GASTO (%)
DESPESA TOTAL	914,1	-
DESPESAS DO TESOURO NACIONAL	553,0	60,5
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	357,0	39,1
DESPESAS DO BANCO CENTRAL	4,1	0,4

Fonte: Tesouro Nacional



Com um elevado deficit, os gastos com aposentadorias acabam sendo bastante onerosos, obrigando o governo a arrecadar muito e, ao mesmo tempo, ter de desviar recursos para financiar a previdência social – que poderiam ser utilizados em saúde, educação, transporte etc.

Sobre esses investimentos que poderiam ser realizados pelo governo, vale destacar que estão aquém do esperado. Em 2013, de acordo com dados divulgados pelo Tesouro Nacional, os investimentos (obras em infraestrutura e aquisição de equipamentos destinados a elevar a oferta de bens e serviços) registraram crescimento de apenas 0,5% em relação a 2012, ficando em R\$ 63,2 bilhões.

Segundo estudo recente divulgado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o gasto público com previdência social pode quase dobrar até 2050, alcançando 16,8% do PIB. O estudo ainda aponta que o Brasil, país de população jovem, gasta com a sua aposentadoria o semelhante ao registrado pela Espanha e mais que Suíça, Reino Unido e Austrália.

Entre os motivos que justificam tal previsão de aumento de gastos com previdência está a baixa procura por planos de previdência privada, que só atendem a 1,7% da população em idade ativa, ante 57,7% do resultado apurado no México e 73,7%, no Chile. A generosidade da previdência pública no Brasil pode justificar a baixa demanda por fundos de previdência privada.

No ano passado, o País gastou aproximadamente 7,4% do PIB para pagar aposentadorias e pensões, o que corresponde a 6% do total da arrecadação. Com isso, o deficit da previdência social atinge 1% do PIB.

Além de gastar muito com previdência social, o Brasil gasta mal. O pagamento de aposentadorias pode ser considerado um programa social que concentra renda em vez de reduzir a desigualdade no País. Cerca de R\$ 60 bilhões são gastos por ano para cobrir o deficit com aposentadorias e pensões de apenas um milhão de servidores, ao passo que o INSS registra um deficit de R\$ 49,9 bilhões por ano para 27 milhões de beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

Quando se analisa o valor médio gasto mensalmente com aposentadorias, a discrepância é ainda maior. Enquanto na Previdência Social dos trabalhadores urbanos o beneficiário recebe em média o valor mensal de R\$ 1.046,89, o servidor público recebe, em média, os seguintes valores, conforme o órgão



pelo qual exerce atividade: Poder Executivo/servidores civis (R\$ 6.558); Poder Executivo/militares (R\$ 7.741); Poder Judiciário (R\$ 16.726); Ministério Público (R\$ 19.234); e Legislativo (R\$ 25.225).

A diferença dos valores pagos com a previdência para os trabalhadores dos três Poderes reflete diretamente a disparidade salarial existente também entre os funcionários da ativa dos respectivos órgãos. No Poder Judiciário, por exemplo, o valor médio de benefícios pagos em aposentadorias e pensões é superior à remuneração média dos trabalhadores dos servidores ativos (R\$ 13.375).

Comparando os valores pagos das aposentadorias dos servidores públicos com a aposentadoria dos trabalhadores rurais, a diferença de renda se torna ainda mais evidente. O valor médio pago com aposentadorias e pensões aos nove milhões de trabalhadores rurais é de R\$ 601,70 mensais. Contudo, como se trata de regiões relativamente pobres, quem ganha tal aposentadoria ainda consegue ter a sua condição de vida relativamente melhorada. Segundo técnicos do governo federal, nos próximos dez anos o cenário do deficit da previdência no Brasil tende a piorar. Até 2025, o deficit gerado pela previdência do setor público continuará crescendo de forma muito superior ao do Regime Geral de Previdência Social.

Em uma análise mais detalhada, verifica-se que os gastos com as aposentadorias dos servidores públicos refletem o cenário anterior às reformas da previdência de 1998, de 2003 e de 2005, uma vez que há um número grande de servidores que se aposentaram com as regras antigas.

A reforma do sistema previdenciário dos servidores públicos foi iniciada em 1996 e, de lá para cá, contou com diversas legislações para sua regulamentação. Vale um adendo sobre as principais mudanças previstas para os servidores públicos, que dispuseram sobre o fim do recebimento do salário integral como benefício previdenciário. Diante disso, o servidor público passou a ter uma aposentadoria com o mesmo teto aplicado na iniciativa privada, atualmente em R\$ 4.390,24. Antes da regulamentação, o servidor público se aposentava com o mesmo valor do salário na ativa.

A Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, criou a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público (Funpresp). A partir dela, o novo servidor público também estará sujeito ao teto do INSS. Para receber mais, ele deverá



contribuir com o Funpresp a fim de complementar sua renda. Esse novo fundo, na realidade, é uma espécie de plano de previdência complementar gerido pelo Poder Público.

Com esse fundo, quem recebe salários correspondentes a, no máximo, o teto do INSS pagará 11% sobre a sua remuneração, e a União, 22%. Quem recebe salários superiores ao teto da previdência social terá a opção de contribuir para o Funpresp com o valor que entender adequado e, para isso, há um bom incentivo: a União contribuirá para o fundo na mesma proporção que o trabalhador até o limite de 8,5% de sua remuneração.

O Funpresp iguala o servidor público aos demais trabalhadores brasileiros. Os servidores que entraram na União a partir de 2013 terão sua aposentadoria limitada ao teto estabelecido pelo INSS, atualmente em R\$ 4.390,24. Os que tiverem a pretensão de receber mais ao se aposentar, deverão contribuir para o fundo de pensão.

Os servidores antigos ou que ingressaram no serviço público até o dia anterior à entrada em vigor da lei tiveram como optar pelo novo regime de aposentadoria. Para os que migraram, houve uma compensação, uma vez que a lei previa o direito de receber, ao se aposentar, uma parcela referente ao período que contribuiu para o antigo regime (benefício especial).

Tais medidas buscaram reduzir o custo da previdência dos servidores públicos, mas é válido destacar que havia regras de transição. Elas previam alguns requisitos para os servidores públicos mais antigos que, dependendo do caso, ainda teriam seu direito garantido ao valor integral do salário como aposentadoria.

Em síntese, o Brasil gasta muito com a Previdência Social, distribuindo desigualmente o gasto previdenciário entre os beneficiários do INSS e os funcionários públicos, gastando muito com aposentadorias quando é comparado esse gasto com os demais do Estado, além de gastar muito em relação aos demais países. A magnitude dos gastos com aposentadorias e pensões é muito grande para o estágio de desenvolvimento em que o País está.

Diversas são as causas do excessivo gasto previdenciário no Brasil, listadas a seguir:



A) Idade precoce para a aposentadoria, conjugada com o envelhecimento da população e queda na taxa de fecundidade.

Os segurados da previdência social não precisam comprovar idade mínima para terem direito a uma aposentadoria por tempo de contribuição. Trata-se de um benefício devido ao segurado após completar o período de contribuição, que no caso dos homens deve ser de pelo menos 35 anos e, no caso das mulheres, 30 anos.

Geralmente, os beneficiários desse sistema se aposentam, em média, com idade baixa: segundo alguns estudos, com 52 anos, no caso das mulheres, e com 55 anos, no caso dos homens. Na maioria das situações, as pessoas que se aposentam pelo tempo de contribuição ainda continuam em plenas condições de trabalhar.

Destaca-se que quanto ao servidor público, a Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada em 31/12/2003, reformou a previdência social do servidor público, visando basicamente o equilíbrio financeiro do sistema. A regra comentada no parágrafo anterior não se aplica aos servidores públicos em âmbitos federal, estadual e municipal, uma vez que eles deverão cumprir uma idade mínima de 60 anos e 35 anos de contribuição para os homens, e 55 anos de idade e 30 anos de contribuição para as mulheres.

Sobre tal modalidade de aposentadoria, vale colocar em questão a função social do regime público de previdência: prover renda para pessoas que perderam a capacidade de gerar seu sustento, seja em decorrência da idade, seja em decorrência de incapacitação. Geralmente, quando se aposenta por tal regime o beneficiário continua a trabalhar – recebendo, assim, o seu salário mais os benefícios previdenciários. Ocorre que, quando tais beneficiários chegam a uma determinada idade em que não conseguem mais trabalhar, sua renda é reduzida, pois perdem o salário e ficam apenas com o benefício, que por sua vez é reduzido pelo fator previdenciário.

Em resumo, sobre o fator previdenciário vale dizer que se trata de um método de ajuste no valor das pensões de acordo com a idade do requerente e do valor médio de suas contribuições. Em outras palavras, diminui o valor da aposentadoria a ser recebida por quem se aposenta mais cedo. Trata-se de um redutor que é aplicado sobre o valor de referência do benefício.



Quando uma pessoa se aposenta mais cedo, o valor do benefício é recebido por um período mais longo, mas, ao mesmo tempo, ela contribui por um período mais curto. É evidente que tal cenário impacta em um custo mais elevado para toda a sociedade, que financia a previdência social por meio das contribuições previdenciárias e de outros tributos.

Assim, os inativos brasileiros deixam de contribuir muito cedo, vivem cada vez mais e recebem benefícios por um período cada vez maior, considerada a evolução da expectativa de vida da população brasileira. De acordo com dados do IBGE, a expectativa de vida dos brasileiros passou de 70,43 anos em 2000 para 74,23 anos em 2013.

BRASIL – ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER

ANOS	ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER – ANOS
2000	70,43
2001	70,71
2002	71,00
2003	71,29
2004	71,59
2005	71,88
2006	72,18
2007	72,48
2008	72,78
2009	73,09
2010	73,40
2011	73,67
2012	73,95
2013	74,23

Fonte: IBGE



A taxa de fecundidade, por sua vez, vem sendo reduzida ao longo dos anos. Enquanto no ano 2000 correspondia a 2,39 filhos, em 2013 esse número foi reduzido para 1,64, demonstrando que as mulheres estão tendo cada vez menos filhos do que há alguns anos.

BRASIL - TAXA DE FECUNDIDADE TOTAL

ANOS	TAXA DE FECUNDIDADE TOTAL
2000	2,39
2001	2,34
2002	2,27
2003	2,20
2004	2,13
2005	2,06
2006	1,99
2007	1,93
2008	1,86
2009	1,81
2010	1,76
2011	1,71
2012	1,67
2013	1,64

Fonte: IBGE



B) Caráter assistencial da aposentadoria do trabalhador rural por idade.

A problemática do sistema previdenciário brasileiro também se deve à existência dos benefícios de caráter assistencial, que tem apresentado volumes significativos e crescentes nos gastos previdenciários.

O mais importante dos benefícios de natureza assistencial é a chamada aposentadoria rural. Trata-se de um direito do trabalhador rural, independentemente de ter contribuído ou não para a previdência, de receber a aposentadoria no valor de um salário mínimo. Para ter direito a esse benefício, é preciso apenas comprovar 180 meses de atividade rural.

A aposentadoria rural era um programa pequeno até 1988. O valor do benefício era de meio salário mínimo e cada família podia receber apenas um benefício. A pensão do cônjuge era de apenas 30% do salário mínimo e a idade para adquirir o direito à aposentadoria rural era de 65 anos para os homens e de 60 anos para as mulheres.

Com a Constituição de 1988, o valor do benefício e da pensão passou para um salário mínimo, deixou de haver a limitação familiar para a concessão de benefícios e o requisito de idade foi reduzido a 60 anos para os homens e a 55 anos para as mulheres.

A aposentadoria rural representa uma fonte de renda importantíssima para um grande número de municípios pequenos em regiões menos desenvolvidas. Como o Brasil tem adotado a política de aumentos reais anuais no salário mínimo, o gasto com os benefícios rurais tem crescido aceleradamente.

Destaca-se que, no total de benefícios emitidos em dezembro de 2013 (31,1 milhões de benefícios), em torno de 22,1 milhões correspondem aos trabalhadores urbanos e nove milhões, aos trabalhadores rurais, conforme tabela que segue.



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, GASTOS E VALOR MÉDIO DOS BENEFÍCIOS URBANOS E RURAIS (DEZEMBRO 2013)

CATEGORIA	BENEFÍCIOS		GASTOS (ACUMULADO NO ANO)		VALOR MÉDIO MENSAL
	NÚMERO	%	R\$ BI	%	R\$
URBANOS	22.151.402	71	21,7	80	979,15
RURAIS	9.047.641	29	5,4	20	602,48
TOTAL	31.199.043	100	27,1	100	869,91

Fonte: Ministério da Previdência Social

Ainda, quando se analisam os gastos com os benefícios emitidos (R\$ 27,1 bilhões), cerca de R\$ 21,7 bilhões correspondem a trabalhadores urbanos e R\$ 5,4 bilhões a trabalhadores rurais. O valor médio mensal recebido pelos trabalhadores urbanos é de R\$ 979,15 e dos rurais, R\$ 602,48.

Salienta-se que o trabalhador urbano, por sua vez, pode receber um benefício semelhante ao do trabalhador rural, resultante da aposentadoria por idade, desde que comprove ser pobre (não possuir meios de prover a própria manutenção) e ter 65 anos para o idoso não deficiente. Além disso, somente possuem direito ao benefício aqueles cuja renda familiar ou grupo familiar mensal per capita seja inferior a 25% do salário mínimo. Esses benefícios foram regulamentados nas seguintes legislações: Lei Orgânica da Assistência Social – Loas (Lei nº 8.742/1993) e Decreto nº 1.744/1995 (regulamentação da concessão dos benefícios). Dos 22,1 milhões de beneficiários urbanos, 3,9 milhões são Loas.

É clara a importância das aposentadorias rurais para o sustento dos respectivos trabalhadores. Mas, existe um grande problema em manter de forma sustentável um sistema em que o benefício tenha a característica assistencial (sem o pagamento de contribuições), considerando que as contas da previdência podem ser amplamente prejudicadas, uma vez que em alguns casos os benefícios assistenciais podem ser melhores do que os previdenciários contributivos, pois quem nunca contribuiu pode ser beneficiado com



uma aposentadoria de um salário mínimo, ao passo que existem pessoas que contribuem por 35 anos para obter benefício equivalente.

C) Generosidade dos legisladores com a definição de critérios para o pagamento da pensão por morte.

Pela legislação atual, a pensão por morte corresponde ao pagamento integral da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquele que teria direito de receber do beneficiário que faleceu para os seus dependentes. Diante disso, os dependentes recebem em partes iguais o valor total do benefício anteriormente recebido pelo falecido.

No entanto, o método previsto na legislação para a pensão por morte apresenta alguns sérios problemas. Quando o segurado falece, há uma redução no número de pessoas da família. Nesse contexto, o valor necessário para manter a qualidade de vida da família é inferior ao que era anteriormente, não justificando o pagamento de 100% do benefício para os dependentes, pois com a morte do beneficiário há uma redução no número total de pessoas da família. No entanto, como o valor da pensão é integral, o que se pode observar é que há um aumento da renda per capita da família. Também vale destacar que o benefício da pensão por morte acaba se tornando vitalício para quem recebe, uma vez que, mesmo tendo perfeitas condições para trabalhar e gerar renda, o dependente continua a receber.

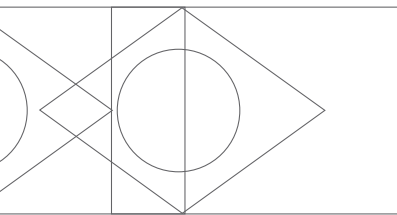
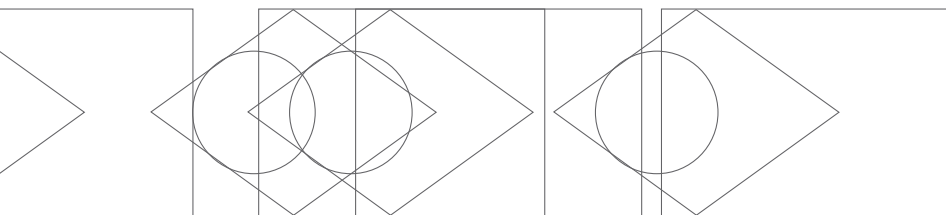
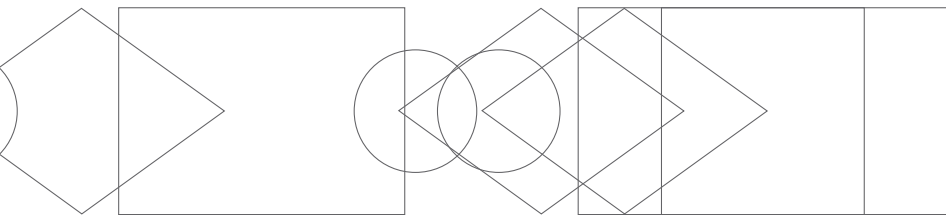
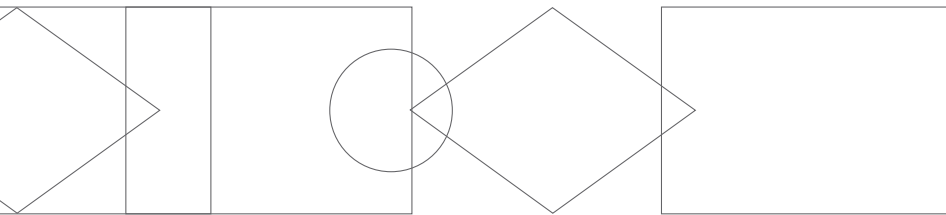
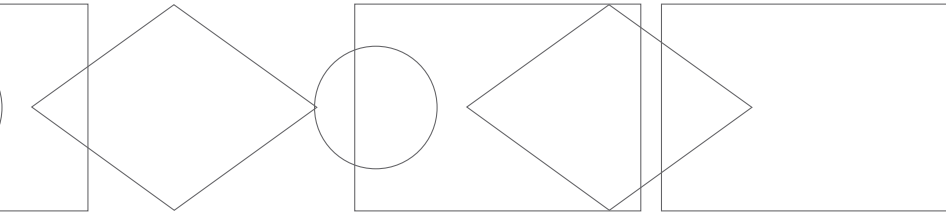
Outra questão trata do direito de receber o benefício da pensão por morte. Caso um dos dependentes perca o direito de receber (filho é maior de idade, falecimento de um dos dependentes etc.), o valor da pensão correspondente à parte dessa pessoa é rateado entre os demais.

D) Vinculação de grande parte da despesa do INSS ao salário mínimo.

A vinculação do benefício ao salário mínimo desestimula a inclusão previdenciária. Mesmo sem qualquer contribuição prévia, as pessoas podem pleitear um benefício assistencial de valor idêntico ao piso previdenciário atendendo a algumas condições, desde que comprovem ser pobres. Assim, vale muito mais a pena, nesse caso, não contribuir com a previdência e se encaixar nas condições para ter acesso a esse benefício social, uma vez que o piso previdenciário estará garantido.

Com base nesse diagnóstico, a FecomercioSP defende as seguintes propostas para uma ampla reforma do sistema previdenciário:

- Estabelecimento de regras idênticas, sem exceções para servidores públicos e trabalhadores do setor privado;
- Respeito aos direitos adquiridos até a data da aprovação da reforma;
- Estímulos à adesão ao sistema de capitalização pela previdência complementar;
- Ampla cobertura do sistema, com maior proporção de contribuintes;
- Rigor na fiscalização da arrecadação e dos gastos do sistema;
- Separação dos orçamentos da Previdência e da Assistência Social, uma vez que na aposentadoria do idoso (Loas), por exemplo, não há nenhum tipo de contribuição – o que acaba por impactar negativamente no resultado final da previdência;
- Estabelecimento de idade mínima para a aposentadoria por tempo de contribuição;
- Fortalecimento dos mecanismos atuais de incentivo à formação de previdência complementar;
- Fim da vinculação dos benefícios de assistência social ao salário mínimo, sendo a atualização dada pela inflação passada;
- Manutenção do benefício de um salário mínimo para quem já recebe o benefício assistencial. No entanto, os novos benefícios assistenciais não poderão ser menores do que o salário mínimo atual, mas terão de ser menores que o salário mínimo futuro (podendo ser estabelecido, nesse caso, um valor inferior ao piso);
- Elevação da idade mínima de 65 para 70 anos no caso de benefício assistencial (Loas);
- Na pensão por morte, quando há uma redução no número de pessoas da família (dependentes), seja pela perda do direito (maioridade do filho, por exemplo), seja pelo falecimento do dependente, o valor do benefício deve ser reduzido na cota-parte e redistribuído aos demais;
- O valor inicial da pensão por morte deve ser menor do que o da renda (aposentadoria) atual do segurado, uma vez que, com a morte do beneficiário, há uma redução no número de pessoas da família;
- Estabelecimento de prazo para o recebimento da pensão por morte, quando o beneficiário apresentar condições de trabalhar e auferir renda;
- Manutenção do fator previdenciário: o fim do fator previdenciário apenas aumentaria o custo para a sociedade dos financiamentos de pessoas que se aposentam quando ainda têm condições de trabalhar;
- No período de transição, os inativos com rendimentos superiores ao teto de isenção do Imposto de Renda serão taxados.





CAPÍTULO 3

Modernização da Resolução de Conflitos

Já dizia Rui Barbosa que “Justiça atrasada não é Justiça, senão injustiça qualificada e manifesta”. O Brasil tem uma Justiça lenta na qual tramitam, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quase 93 milhões de feitos a serem solucionados por 17 mil juízes. Os números de demandas iniciadas superam os casos julgados.

Nesse cenário, medidas de fomento à utilização de mediação e conciliação são importantes e bem-vindas, uma vez que a concepção de justiça vai além do direito de ação: é necessário que a demanda ingressada em juízo seja solucionada de forma efetiva, adequada e tempestiva.

O CNJ é um grande incentivador de uma cultura de conciliação no País. Por isso, encoraja o modelo de resolução de conflito por intermédio do programa Conciliar é Legal, que objetiva identificar, premiar, disseminar e estimular a realização de ações de modernização no âmbito do Poder Judiciário. O que se busca é a aproximação das partes, a efetiva pacificação e, conseqüentemente, o aprimoramento da Justiça.

É importante que o Brasil considere, no contexto de seus sistemas de Justiça, o desenvolvimento de procedimentos alternativos ao processo judicial tradicio-



nal. A formulação de políticas de implantação de uma cultura de conciliação contribui para que as empresas possam investir e crescer com segurança, na certeza de que o ambiente de negócios no País é confiável no longo prazo.

O Brasil precisa de um Poder Judiciário que dê garantia aos contratos, que opere com baixo custo e com base em decisões rápidas e previsíveis – o inverso do que temos hoje. O congestionamento dos tribunais constitui um dos mais graves entraves ao crescimento do País.

Na esfera trabalhista, verifica-se ao longo dos anos que, com os aumentos da população, da oferta de emprego e da rotatividade dos trabalhadores, houve um aumento dos processos. Apenas no ano de 2012, nos tribunais de primeiro grau, foram distribuídas 3,9 milhões de novas ações. Segundo o Relatório Justiça em Números, do CNJ, no ano de 2012 tramitaram na Justiça do Trabalho 7,1 milhões de ações, a um custo anual de R\$ 12 bilhões.

Em face de a maioria das reclamações trabalhistas não ser de grande complexidade, buscou-se uma forma extrajudicial de resolução de litígios que serviria como filtro, diminuindo o número de ações ajuizadas. Assim, foi introduzida, por meio da Lei nº 9.958/2000, a figura das Comissões de Conciliação Prévia.

São muitas as vantagens decorrentes da adoção de métodos alternativos de solução de conflitos como as Comissões de Conciliação Prévia: possibilidade de solução mais rápida dos conflitos trabalhistas; ação pedagógica de estímulo à negociação entre as partes; menor despesa para os envolvidos na demanda; e desafogamento da Justiça do Trabalho.

A conciliação, fora do aparelho estatal de solução de conflitos, tende a aliviar a máquina judiciária, que padece de carência material e humana para bem servir aos que dela dependem. Ao mesmo tempo em que descongestiona a Justiça do Trabalho, valoriza a negociação coletiva e permite aos sindicatos a prestação de serviço aos seus representados.

A partir dessa iniciativa, constata-se que o Brasil busca superar seu arcaico modelo de relações de trabalho, caracterizado por forte intervenção do Estado e pela prevalência do direito individual sobre o coletivo. Mas é preciso incentivar a cultura da solução amigável de conflitos em detrimento do litígio judicial. Com isso, ganha o trabalhador que teria de esperar vários anos até a solução definitiva da demanda. Ganha também o empregador, hoje onerado pela necessidade de manter uma estrutura jurídica complexa e pelos custos de sucumbência.



Para comparação, é importante destacar o funcionamento do sistema jurídico dos EUA, francamente voltado ao instituto da arbitragem como forma primária de resolução de conflitos. Lá, a base do ordenamento jurídico são os precedentes, direito criado pelo juiz no ato de julgar um caso. Os EUA têm estatutos e códigos, mas mantêm como fonte primordial o estudo dos casos e dos precedentes, e somente em um segundo momento que a lei escrita é recorrida.

No Estado de São Paulo são gastos, em média, 1.431 dias (mais de três anos) para mandar o autor de um homicídio para a prisão, contabilizando-se o tempo entre o inquérito policial e o início do cumprimento da pena, conforme levantamento da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade) sobre o funcionamento da Justiça Criminal entre 1991 e 1998.

Já um levantamento feito em nove Estados norte-americanos concluiu que Oakland, na Califórnia, tinha a corte mais vagarosa. Ela gastava 282 dias, em média, para julgar os crimes mais violentos, como homicídio e estupro. A arbitragem, nos Estados Unidos, é regulada desde 1925 e goza de grande prestígio. Ela requer que ambas as partes concordem previamente com sua realização e as decisões têm força de lei.

Nos EUA não existe, como no Brasil, uma Justiça ou tribunal especializado na área trabalhista. Todas as questões são tratadas pela Justiça Ordinária. Contudo, de modo geral, o direito do trabalho é muito mais convencional. Não há política salarial estabelecida pelo governo. As negociações são feitas entre trabalhadores e empregadores, sem interferências. Se não houver acordo, o comum é a questão ser remetida ao juízo arbitral. Os laudos do juiz arbitral são considerados sentenças definitivas a serem executadas pela Justiça.

Em linhas gerais, os pontos fortes da arbitragem nos EUA podem assim ser definidos: a) é normalmente mais rápido e barato do que litigar em alguma disputa judicial; b) as partes podem escolher o juiz arbitral em vez de ficar com um juiz selecionado por sorteio, ou seja, na arbitragem já se sabe quem é o juiz, podendo ser escolhida pessoa com grandes conhecimentos de arbitragem no setor da empresa que está negociando; c) o processo é obrigatoriamente sigiloso na arbitragem, em contraste com a publicidade da Justiça Estatal.

Para desafogar o Judiciário, é imprescindível incentivar e desenvolver outro método alternativo de solução de conflitos como a arbitragem, que abarca ampla gama de matérias controvertidas nas áreas cível e comercial. Com



a internacionalização das relações comerciais em razão da globalização, a Justiça Arbitral ganhou relevante destaque tendo como objetivo fundamental proporcionar aos negociantes a garantia de que seus litígios sejam solucionados de forma imediata.

A Justiça Arbitral no Brasil já estava prevista há muito tempo no ordenamento jurídico nacional. Contudo, só ganhou força quando editada a Lei nº 9.307, de 1996 (Lei da Arbitragem), situada ao lado da mediação e da conciliação.

A lei brasileira de arbitragem foi elaborada tendo como inspiração as normas internacionais correntes. Absorveu, portanto, os avanços e a aprendizagem institucional que já acumulavam sobre a matéria. A arbitragem é um instituto típico do Direito Internacional Privado, e tem servido como mecanismo de solução de controvérsias em contratos internacionais. Sua aplicação no campo internacional privado é fundamental para permitir o equilíbrio entre as partes e a busca por uma solução equânime desvinculada de leis e de regulamentos nacionais, em um contexto neutro e especializado.

A tendência é de aumento do uso da arbitragem internacional para solucionar conflitos entre empresas atraídas por vantagens oferecidas por acordos bilaterais de comércio e de investimentos – vistos como alternativas aos acordos globais, como os da Organização Mundial de Comércio (OMC), de mais difícil e complexa negociação.

Para a FecomercioSP, a arbitragem deve ser vista como alternativa ao Judiciário, que continua sendo responsável por dirimir todos os conflitos sobre direitos indisponíveis. Um Judiciário célere é de interesse de todos os cidadãos porque é o esteio do Estado de Direito.

A arbitragem é também o meio alternativo de solução de conflitos mais parecido com o sistema judicial tradicional. Por ser um instituto privado, permite que as partes envolvidas em uma disputa escolham o árbitro (ou os árbitros) que decidirá por elas a questão.

A pesquisa Arbitragem em Números e Valores, feita pela Fundação Getulio Vargas (FGV), entre 2010 e 2013, com base em dados de seis câmaras de arbitragem, fornece um importante diagnóstico sobre o uso e a maior aceitação da arbitragem no Brasil.

No período analisado, o número total de procedimentos iniciados foi de 603. Os valores dos litígios nesse período de quatro anos: quase R\$ 16



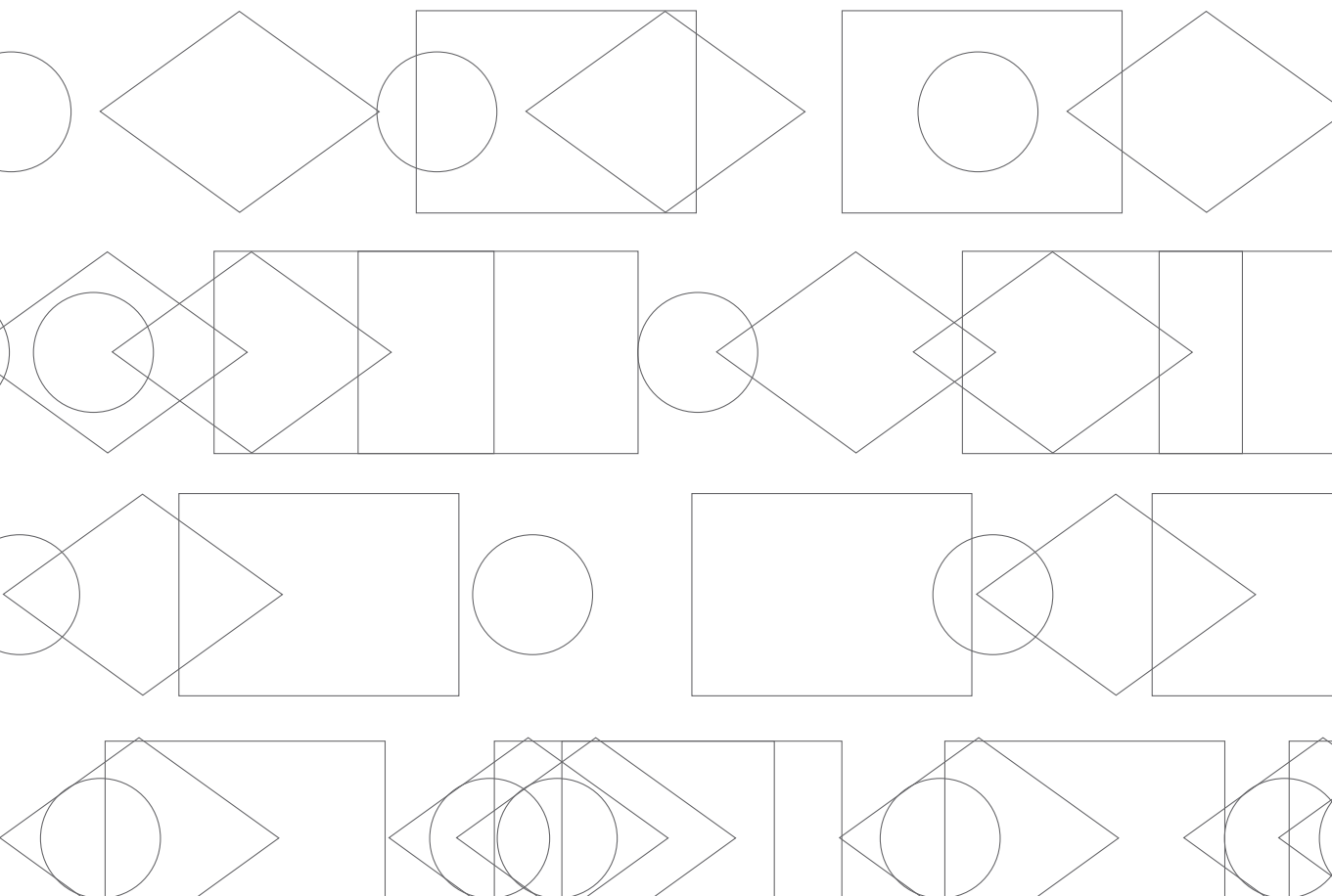
bilhões (R\$ 15.843.067.300,63). No primeiro ano da pesquisa (2010), as arbitragens entrantes perfaziam o total de R\$ 2,8 bilhões de valores envolvidos. Em 2013, o valor saltou para R\$ 4,8 bilhões, repartidos em 188 procedimentos entrantes.

A pesquisa permite extrair interessante referencial da arbitragem aplicada no cenário de importantes câmaras: seus usuários são empresas que firmam contratos de médio e grande portes; as matérias tratadas advêm de contratos nas áreas comercial, empresarial e financeira; as câmaras auxiliam na administração de procedimentos arbitrais e delas decorrem sentenças ditadas por árbitros independentes, imparciais e com experiência nas matérias tratadas.

Na sua grande maioria, as sentenças arbitrais são cumpridas no prazo determinado pelos árbitros e raramente objetadas no Judiciário, em ação de anulação de sentença arbitral. A arbitragem é uma forma de solução de conflitos fruto de consenso das partes. Portanto, essas partes, de antemão, assumem e administram os riscos das escolhas efetuadas em que o componente econômico fora de importância substancial no âmbito da decisão tomada. Nessa ótica, não resta dúvida de que a arbitragem tem na função jurídica de solucionar conflitos um componente financeiro a ser considerado na gestão dos contratos em razão do custo de oportunidade (custos de transação).

Propostas da FecomercioSP para modernizar a resolução de conflitos e proporcionar segurança jurídica:

- Fomentar a utilização de formas alternativas de solução de conflitos, como as Comissões de Conciliação Prévia e as Câmaras de Arbitragem;
- Incentivar as partes a utilizar a instância conciliatória na Justiça do Trabalho;
- Repensar a excessiva judicialização, que priva a sociedade da capacidade de dialogar e de ser protagonista de seus próprios interesses, em lugar de se conformar com a posição de objeto da vontade do Estado-Juiz.





CAPÍTULO 4

Redução da Burocracia

Empresas são importantes impulsores da concorrência, do crescimento e da geração de empregos, particularmente nas economias em desenvolvimento. Partindo dessa premissa, o Estado tem como responsabilidade primordial a busca pela criação de um cenário mais favorável à prática de atividades empreendedoras.

Segundo o relatório Doing Business 2014, elaborado pelo Banco Mundial, especificamente em relação ao item “Abertura de Empresas”, nosso País ocupa atualmente a 123ª posição no ranking entre 189 economias pesquisadas. A pesquisa apontou que o Brasil está aquém, inclusive, de algumas economias menos vultuosas, como os vizinhos Chile (22ª), Uruguai (43ª) e Peru (63ª).

Estamos no século 21 e devemos ter em mente que o mundo dos negócios é ágil, dinâmico, prático e objetivo. O Poder Público em conjunto com os principais atores da sociedade, como sindicatos e associações, precisa assumir a responsabilidade de fomentar iniciativas objetivando a concretização desses valores em favor do empreendedorismo e da própria sociedade. O Estado, em suas diversas esferas, como um dos beneficiários dos resultados positivos ori-



ginados do mundo dos negócios, deve ser o principal motivador e facilitador para que os entraves burocráticos vigentes deixem de existir.

Em termos práticos, porém, pouco foi feito, e os resultados atuais refletem essa inércia: o Brasil possui 13 procedimentos para constituição de uma empresa, com prazo médio de 108 dias para sua efetivação. Isso é quase o dobro de procedimentos da média mundial (sete procedimentos), cujo prazo médio é de 25 dias. A Nova Zelândia, primeira colocada no ranking, exige apenas um procedimento, com tempo médio de meio dia.

O relatório apontou ainda que as economias que galgaram melhores resultados apoiaram suas iniciativas em questões práticas, facilitando e desburocratizando procedimentos. Iniciativas simples, como a publicação dos procedimentos on-line e a centralização dos serviços, trouxeram ganhos significativos tanto para o empresário quanto para o Estado, que ocupa a posição de fiscalizador e arrecadador.

No Estado de São Paulo, recentemente, houve um avanço em relação ao processo de abertura de empresas. Tal inovação teve como ponto de partida um convênio entre Junta Comercial, Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual e alguns entes municipais, que permitiu que os documentos relativos à abertura fossem analisados em um único local. A exemplo de outros países mais bem posicionados no ranking, ter um serviço centralizado e menos burocrático é o segredo do negócio. Uma plataforma simples e coesa, de fácil entendimento e manuseio, traz aos usuários maior celeridade e menor burocracia quando da realização de atos corporativos.

Outra questão que merece destaque é o item sobre comércio externo, que traz o tempo necessário e os documentos exigidos para exportação e a importação de uma carga padronizada de mercadorias (contêiner) por transporte marítimo.

Segundo o relatório Doing Business 2014, o Brasil ocupa o 124º lugar na classificação de melhores países para realizar operações de comércio exterior. Verificou-se que para realizar a exportação de um contêiner no Brasil são exigidos seis documentos e, em média, são necessários 13 dias para cumprir todos os procedimentos necessários. Já a importação requer a apresentação de oito documentos e 17 dias para sua conclusão.



Apesar de o Brasil apresentar melhor desempenho do que a média mundial, está distante do desempenho de um país atrativo para o comércio internacional. Com relação à exportação, a média dos países-membros da OCDE são quatro documentos e 11 dias, e para importação, quatro documentos e 10 dias. Países que ocupam posição de destaque, como Cingapura (1ª), Estados Unidos (22ª) e Chile (40ª), criaram um *single window*, denominação internacional de portal unificado que funciona como interface entre governos e operadores privados para simplificar e integrar os processos de comércio exterior.

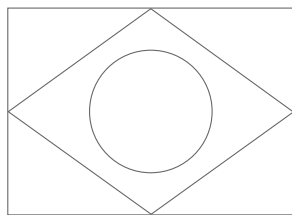
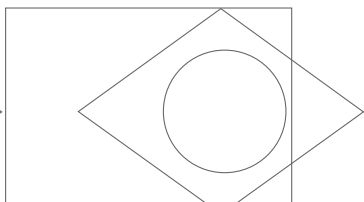
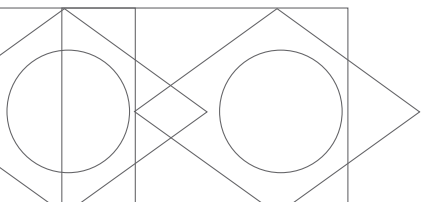
O relatório destacou outras medidas adotadas por países que tiveram expressiva melhora nos processos de importação e exportação, tais como implementação de novo código aduaneiro e criação de novo sistema de intercâmbio de dados, para permitir ao empresário o envio das declarações alfandegárias e dos documentos de apoio de forma eletrônica. Referido sistema permite, ainda, que o empresário receba certificações e aprovações também por meio eletrônico.

No que concerne ao comércio internacional, é fundamental modernizar e melhorar a infraestrutura dos portos brasileiros. Além disso, é necessário simplificar, centralizar e integrar, de fato, os procedimentos exigidos por cada interveniente – seja nas anuências prévias (Secex, Polícia Federal, Inmetro), seja na logística portuária (SEP), seja na inspeção no porto (Receita Federal, Anvisa). A criação de um único órgão para fiscalizar e solucionar todas as questões inerentes ao comércio exterior reduziria significativamente a burocracia que impera neste importante segmento para o País.



Em síntese, para que haja considerável redução da burocracia que assola nosso País, principalmente nos procedimentos de abertura de empresa e no comércio exterior, a FecomercioSP recomenda a adoção das seguintes medidas:

- Criação de um único veículo (portal único) ou aperfeiçoamento dos já existentes, centralizando e integrando todos os processos governamentais de abertura e alteração de empresas nos níveis federal, estadual e municipal, pela via eminentemente eletrônica;
- Adoção de um número único de registro;
- Obtenção de todos os alvarás e licenças pertinentes por intermédio do portal eletrônico;
- Integração em relação aos órgãos laborativos (Ministério do Trabalho e Emprego, Previdência Social, Caixa Econômica Federal – FGTS e sindicatos patronais e de empregados);
- Pagamento de toda e qualquer taxa por meio do portal eletrônico;
- Criação de um portal único (single window) ou aperfeiçoamento dos já existentes, para centralizar, integralizar e simplificar os procedimentos exigidos por cada interveniente nas três etapas do comércio exterior (anuências prévias, logística portuária e inspeção no porto);
- Criação de um único órgão para fiscalizar e solucionar todas as questões inerentes ao comércio exterior;
- Modernizar e melhorar a infraestrutura dos portos brasileiros.





CAPÍTULO 5

Modernização dos Gastos Públicos

A política fiscal de um país espelha o seu ideário. Revela o tamanho da participação do Estado na economia nacional e suas prioridades. Determina fontes e usos dos recursos públicos oriundos da tributação sobre consumo e renda. Divulga, ainda, o entendimento nacional sobre quem e o que deve ser tributado, quais os serviços públicos que devem ser prestados e como são distribuídos regionalmente. E evidencia como o setor público investe, gasta e consome. A política fiscal é – ou deveria ser – uma síntese das aspirações da sociedade, que se faz representar pelo voto. A política fiscal engloba a política de gastos e a tributária, que devem ser analisadas separadamente.

Em relação aos gastos públicos, destacam-se as despesas de custeio dos serviços públicos de educação, saúde, saneamento e de demais áreas da administração dos governos, que precisam passar por um choque de gestão.

Necessitamos melhorar a eficiência no uso dos recursos públicos de tal maneira que a população receba mais e melhores serviços, ao mesmo tempo em que as despesas de custeio do governo só aumentem (em termos reais) no mesmo ritmo de crescimento da população total.



As mudanças ocorridas na política fiscal brasileira a partir de 1999, com a implementação de superavit primários, possibilitou até 2012 a reversão da trajetória explosiva da relação da dívida do governo como proporção do PIB. Manter o equilíbrio fiscal e reduzir a dívida pública em relação ao PIB é extremamente importante para garantir a consistência intertemporal da trajetória da dívida.

Para que se possa voltar a elevar o superavit primário ao mesmo tempo em que a carga tributária vai sendo reduzida, é necessário melhorar a qualidade das despesas do governo e aumentar substantivamente a eficiência da máquina pública. Até hoje não houve nenhum esforço nessa direção, e os gastos públicos como proporção do PIB no Brasil estão acima do padrão internacional dos países em desenvolvimento.

É fundamental melhorar a qualidade do gasto público. Se isso for atingido, os recursos adicionais advindos do crescimento da economia poderão ser repassados para o setor privado por meio da diminuição da carga tributária e do aumento da capacidade de investimento do governo. Em ambos os casos haverá aumento da poupança interna, e isso é fundamental para o desempenho econômico de longo prazo da economia.

Após a estabilização da inflação ocorrida a partir de 1994, a despeito de avanços nos controles sobre os gastos públicos (como a Lei de Responsabilidade Fiscal), observa-se expansão das despesas de custeio do governo como proporção do PIB.

Em 1994, tais despesas representavam 18% do PIB. Em 2004, chegaram a 20,7%, e atualmente ultrapassam os 19%, após terem retrocedido desde meados da década passada. Porém, mais importante do que a magnitude dessas despesas é o resultado obtido com serviços públicos como educação e saúde.

Indicações sobre o padrão de gastos com educação no Brasil podem ser obtidas comparando a intensidade dos gastos nos níveis básico e universitário. O perfil que surge não é dos mais adequados: pelos padrões internacionais, há pouca ênfase no ensino básico e um excesso de gastos no ensino universitário. O gasto público com educação no Brasil como proporção do PIB gira em torno de 5%. Em números de 2009, o gasto público direto por estudante foi de R\$ 3.353 na média de todos os ciclos de aprendizado. Na educação básica, o



custo-aluno era de R\$ 2.948 no período, enquanto o gasto individual no nível universitário atingiu R\$ 15.452.

Apesar de o volume total gasto com o ciclo básico ser quase seis vezes maior do que o gasto com o ensino superior, em média, por aluno, o País ainda privilegia o ensino do terceiro grau em detrimento da base, em uma clara inversão de valores que se acentuou com programas de estímulo à busca por ensino superior.

Certamente, o Brasil se beneficiaria muito mais com uma política que privilegiasse o ensino básico, nivelando as oportunidades de alcançar a universidade entre famílias mais ricas e mais pobres. Nas boas universidades públicas os alunos são, em sua grande maioria, egressos do ensino privado, confirmando a tese de inversão de prioridades sociais na educação.

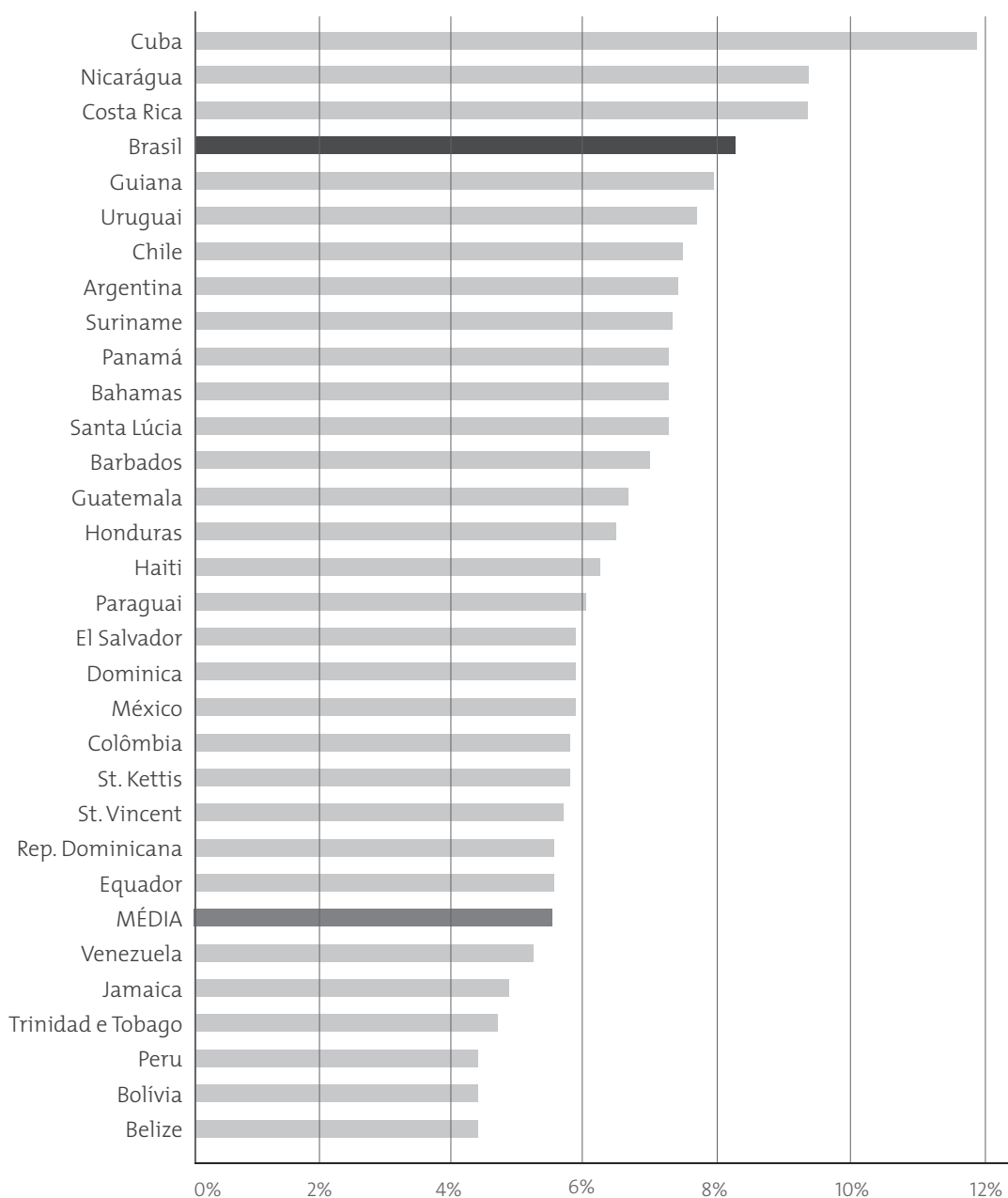
Os países bem-sucedidos em política educacional usaram o modelo oposto ao do brasileiro: universalizaram o ensino básico de boa qualidade e fizeram, com isso, uma revolução educacional, que muito contribuiu para o sucesso econômico dessas nações, como a Coreia do Sul. O gasto público em educação, pela experiência mundial, deve ser piramidal e concentrado nos ensinos fundamental e médio.

Resultado semelhante é observado na área da saúde: o Brasil, dado o seu nível de renda per capita, tem um gasto com saúde acima da média mundial, porém, com uma qualidade abaixo da média – já que a mortalidade infantil é alta e a esperança de vida ao nascer é menor do que se esperaria em razão do nível dos gastos do governo.

Pelo padrão mundial, o gasto público com saúde no País está acima do que se esperaria pelo seu nível de renda per capita e também acima da média da América do Sul e Central [vide gráficos]. Em princípio, poderia ser uma boa notícia, já que se estaria dando prioridade à saúde da população nas políticas públicas. Mas a produtividade desses gastos é muito baixa.

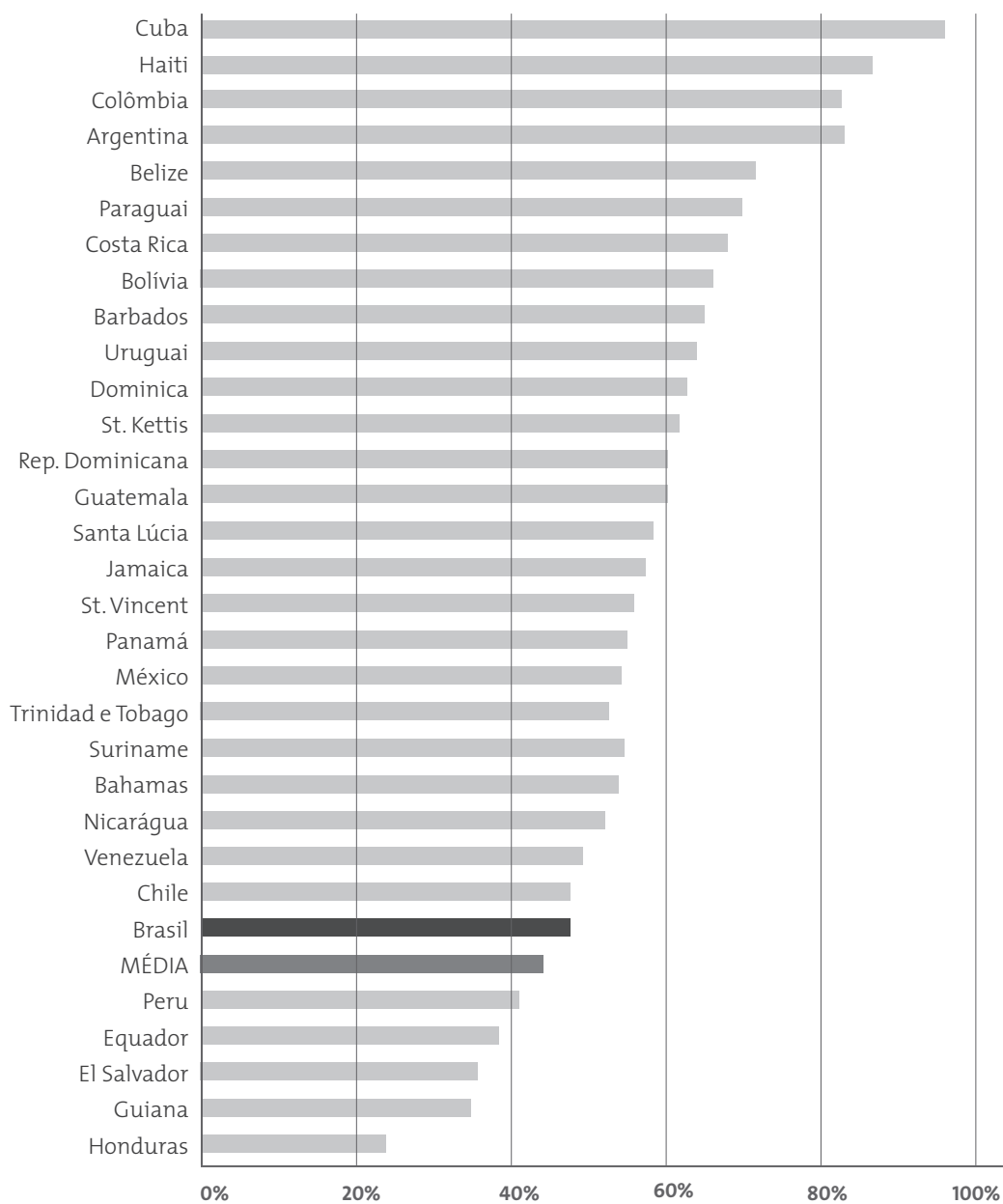


GASTOS EM SAÚDE/PIB - OMS DE 2008



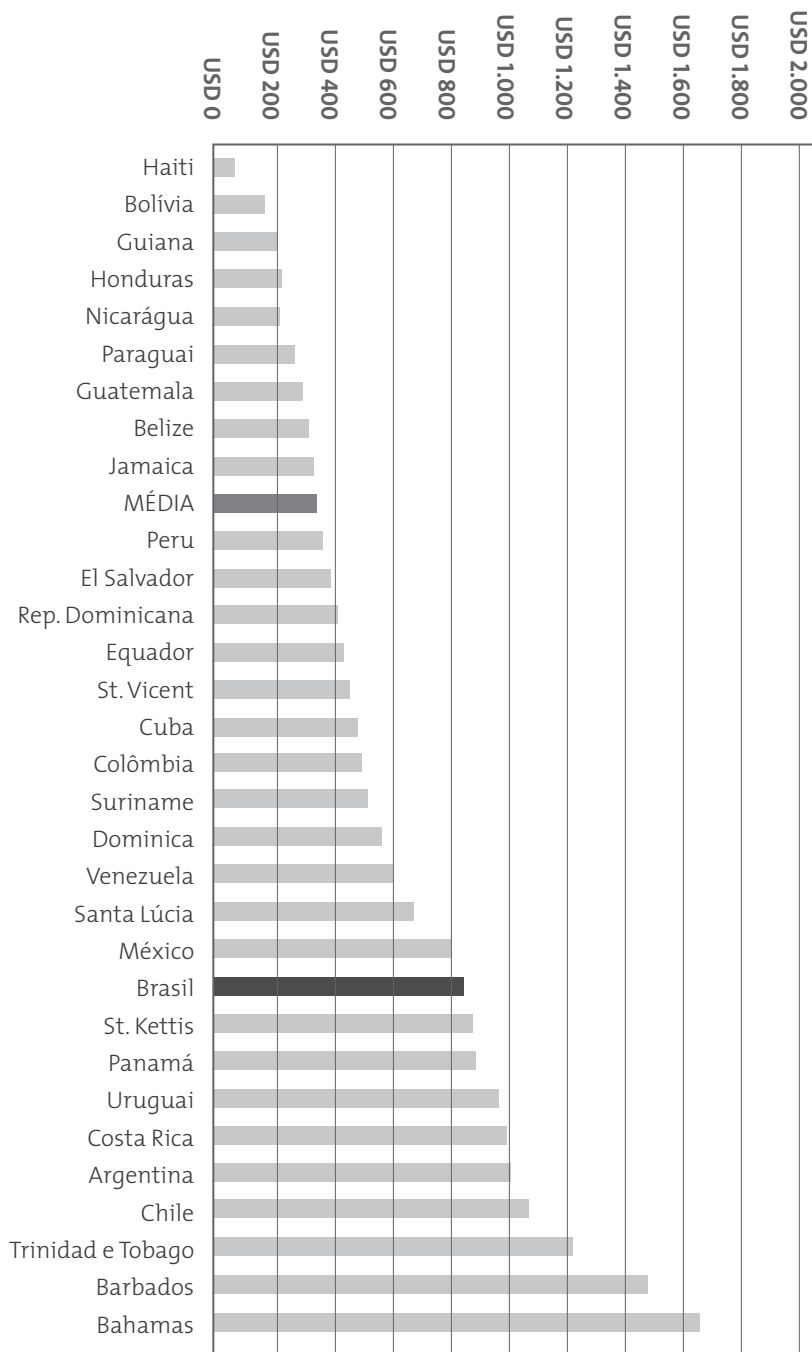


**% DOS GASTOS PÚBLICOS EM SAÚDE/ GASTO
TOTAL EM SAÚDE - OMS DE 2008**





GASTO EM SAÚDE PER CAPITA- OMS DE 2008





PAÍS	GASTO EM SAÚDE PER CAPITA	RENDA PER CAPITA	GASTO EM SAÚDE/PIB	% DO GASTO PÚBLICO EM SAÚDE	GASTO PÚBLICO PER CAPITA
ÁFRICA DO SUL	USD 1.833	USD 22.000	8,2%	40,0	USD 733
BRASIL	USD 875	USD 10.000	8,4%	44,0	USD 385
CHINA	USD 265	USD 6.000	4,3%	47,0	USD 125
ÍNDIA	USD 45	USD 1.100	4,2%	32,0	USD 14
RÚSSIA	USD 985	USD 20.000	4,8%	64,0	USD 630
MÉDIA BRICS	USD 801	USD 11.820	6,0%	45,4	USD 378

Fonte: OMS 2008

Além de estar um pouco acima da média de gastos per capita, da proporção de gastos públicos entre os gastos totais de saúde e da proporção de gastos em saúde em relação ao PIB para a região que compreende México, América Central e América do Sul, o Brasil não foge muito das médias de gastos absolutos e em relação ao PIB na comparação com os outros Brics [vide tabela]. Portanto, há indicações de desempenho insuficiente nos gastos públicos no Brasil e não de gastos insuficientes na área da saúde. Além disso, o crescimento das despesas de custeio do governo tem levado a uma redução dos investimentos em saneamento básico, infraestrutura que tem efeito direto sobre a saúde da população.

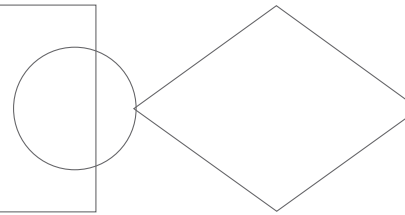
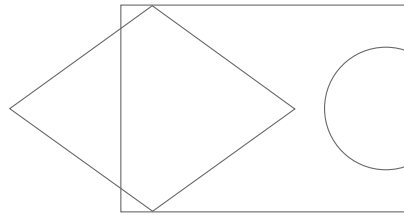
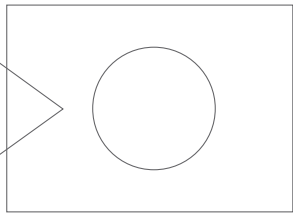
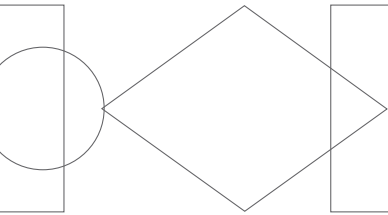
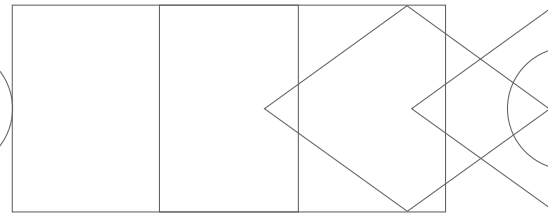
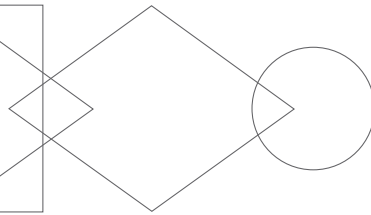
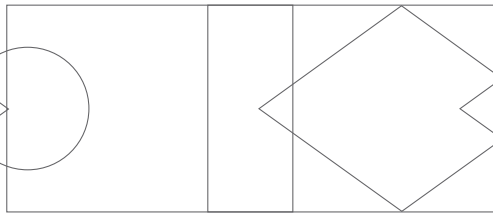
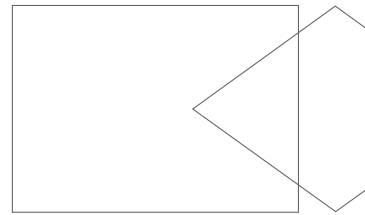
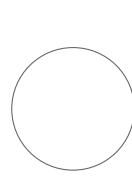
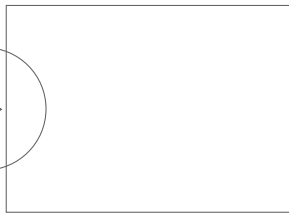
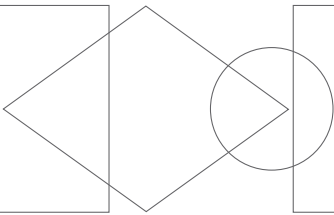
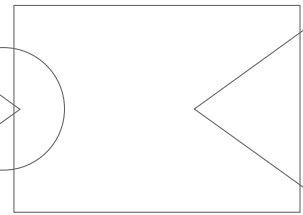
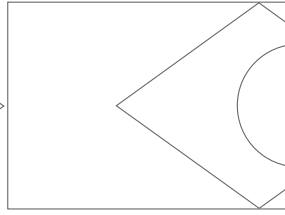
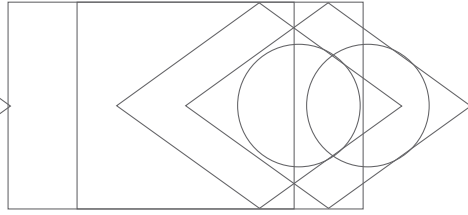
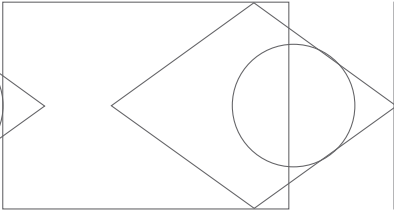
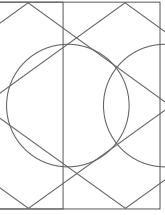
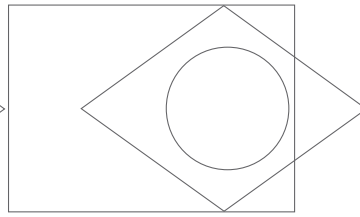
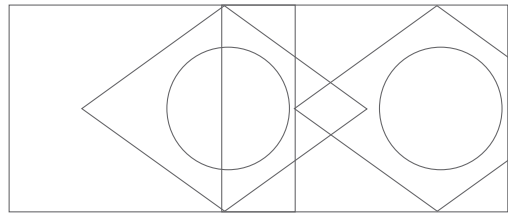
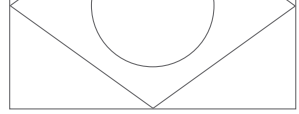


Assim, um dos desafios do governo brasileiro é o de melhorar a qualidade do gasto público, de modo a obter melhores resultados ao mesmo tempo em que mantém constante o gasto real por habitante. Os gastos de consumo do governo devem crescer, em termos reais, à mesma taxa de crescimento da população brasileira ou três pontos percentuais abaixo do crescimento da economia, o que for menor, ao longo de dez anos.

Não se trata de corte abrupto de gastos públicos, mas de racionalização das despesas. Pelos padrões internacionais, o governo tem gastos elevados, mas com resultados muito modestos em termos de desempenho. Se a melhora na qualidade do gasto público for atingida, os recursos adicionais advindos do crescimento da economia poderão ser repassados para o setor privado mediante diminuição da carga tributária e aumento na capacidade de investimento do governo. Em ambos os casos haverá aumento da poupança interna, fundamental para o desempenho econômico de longo prazo.

A seguir, as propostas da FecomercioSP para a modernização dos gastos públicos:

- Aprimoramento no acompanhamento das despesas, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- Definição do limite de endividamento para o governo federal (até hoje só existem limites para Estados e municípios);
- Desvios devem ser punidos de acordo com LRF sem flexibilizar a interpretação dos limites de endividamento de prefeituras e Estados;
- Instituição do Conselho de Gestão Fiscal previsto na LRF para aumentar a transparência, facilitar a fiscalização e evitar “maquiagens” na apresentação dos relatórios de gestão fiscal;
- Implementação de cortes graduais nos gastos públicos e melhora na gestão dos recursos disponíveis;
- Flexibilização dos limites mínimos para gastos com educação e saúde;
- Redução das vinculações de receita;
- Redução dos gastos com pessoal e de fraudes com relação às despesas públicas;
- Redução do número de ministérios, de órgãos públicos e de secretarias;
- Corte de pessoal por insuficiência de desempenho ou por excesso de contingente;
- Eliminação da cláusula de cota mínima do sistema atual do Fundo de Participação dos Municípios;
- Governo federal, Estados e municípios e os poderes Legislativo e Judiciário devem adequar a folha de pagamentos do funcionalismo público aos padrões de mercado e reduzir o elevado absenteísmo no serviço público;
- Ampliação da cobertura das compras governamentais por meio de leilões eletrônicos.





CAPÍTULO 6

Modernização da Tributação

Nas comparações e análises que podem ser feitas relativas à carga tributária brasileira e a de outras economias, os resultados são desfavoráveis para o Brasil: a carga tributária é elevada em relação ao PIB per capita e gera pouco desenvolvimento, medido pelo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), relativamente ao que se vê em outros países.



	PAÍS	CARGA TRIBUTÁRIA/PIB	PIB CAPITA US\$
1	LÍBIA	2,7%	USD 11,498
2	IRÃ	6,1%	USD 12,264
3	GABÃO	10,3%	USD 19,478
4	PANAMÁ	10,6%	USD 16,658
5	REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO	13,2%	USD 10,080
6	LÍBANO	14,4%	USD 14,845
7	PERU	15,1%	USD 11,124
8	COSTA DO MARFIM	15,3%	USD 12,942
9	MALÁSIA	15,5%	USD 17,748
10	AZERBAIJÃO	17,8%	USD 11,044
11	CHILE	18,6%	USD 19,067
12	ILHAS MAURÍCIO	19,0%	USD 16,056
13	SURINAME	22,1%	USD 13,116
14	COLÔMBIA	23,0%	USD 11,189
15	SANTA LÚCIA	23,1%	USD 12,730
16	URUGUAI	23,1%	USD 16,723
17	BIELORRÚSSIA	24,2%	USD 15,753
18	VENEZUELA	25,0%	USD 13,605
19	SAINT VINCENT E GRENADINES	26,5%	USD 12,207
20	CAZAQUISTÃO	26,8%	USD 14,391
21	ÁFRICA DO SUL	26,9%	USD 11,259
22	MONTENEGRO	28,0%	USD 11,913



	PAÍS	CARGA TRIBUTÁRIA/PIB	PIB CAPITA US\$
23	ROMÂNIA	28,1%	USD 13,396
24	MACEDÔNIA	29,3%	USD 10,904
25	MÉXICO	29,7%	USD 15,563
26	DOMINICA	30,3%	USD 14,283
27	LETÔNIA	30,4%	USD 19,120
28	TURQUIA	32,5%	USD 15,353
29	SÉRVIA	34,1%	USD 11,269
30	BRASIL	34,4%	USD 12,221
31	BULGÁRIA	34,4%	USD 14,499
32	BOTSWANA	35,2%	USD 16,377
33	RÚSSIA	36,9%	USD 17,884
34	ARGENTINA	37,2%	USD 18,749
35	HUNGRIA	39,1%	USD 20,065

Fonte: FMI e Banco Mundial

A tabela mostra que, entre 35 países com renda per capita entre US\$ 10 mil e US\$ 20 mil, o Brasil tem a 6ª carga tributária mais alta. Apenas cinco países têm carga de tributos maior, e todos eles com renda per capita maior do que a brasileira. Ou seja, entre o grupo de países com renda per capita semelhante à verificada no Brasil, a média de carga tributária é de 24% do PIB, contra os 34,4% verificados na economia nacional para o ano de 2012. Atualmente, a carga tributária brasileira ultrapassa os 36% do PIB, tornando essa comparação ainda pior.



	PAÍS	CARGA TRIBUTÁRIA/PIB	IDH	IDH/CARGA TRIBUTÁRIA
1	URUGUAI	23,1%	0,783	3,39
2	ESTADOS UNIDOS	26,9%	0,91	3,38
3	COREIA DO SUL	26,8%	0,897	3,35
4	JAPÃO	28,3%	0,901	3,18
5	SUÍÇA	29,4%	0,903	3,07
6	AUSTRÁLIA	30,8%	0,929	3,02
7	IRLANDA	30,8%	0,908	2,95
8	GRÉCIA	30,0%	0,861	2,87
9	ESLOVÁQUIA	29,5%	0,834	2,83
10	CANADÁ	32,2%	0,908	2,82
11	NOVA ZELÂNDIA	34,5%	0,908	2,63
12	ISRAEL	36,8%	0,888	2,41
13	REPÚBLICA TCHECA	36,3%	0,865	2,38
14	LUXEMBURGO	36,5%	0,867	2,38
15	ESPAÑA	37,3%	0,878	2,35
16	ESLOVÊNIA	39,3%	0,884	2,25
17	ALEMANHA	40,6%	0,905	2,23
18	ISLÂNDIA	40,4%	0,898	2,22
19	REINO UNIDO	39,0%	0,863	2,21
20	NORUEGA	43,6%	0,943	2,16
21	ARGENTINA	37,2%	0,797	2,14
22	BRASIL	34,4%	0,718	2,09
23	HUNGRIA	39,1%	0,816	2,09
24	ITÁLIA	42,6%	0,874	2,05
25	ÁUSTRIA	43,4%	0,885	2,04
26	FINLÂNDIA	43,6%	0,882	2,02
27	FRANÇA	44,6%	0,884	1,98
28	BÉLGICA	46,8%	0,886	1,89
29	SUÉCIA	47,9%	0,904	1,89
30	DINAMARCA	49,0%	0,895	1,83

Fonte: IBPT, FMI e Banco Mundial; Cálculos: FecomercioSP



Esta outra tabela completa a comparação entre as economias e a eficiência no uso dos recursos arrecadados via tributos na forma de bem-estar social. O IDH é um indicador que serve para classificar países com base em parâmetros sociais básicos ponderando as variáveis educação, saúde e renda per capita. Entre 30 países avaliados, com base em indicadores de 2012 do FMI, o Brasil está em 22º lugar na eficiência em converter o uso de recursos tributários em pontos de IDH.

Evidenciam-se, assim, as distorções existentes entre a carga tributária, a capacidade contributiva derivada da renda per capita e o desenvolvimento social. A modernização tributária é absolutamente necessária para que o País possa conviver com uma carga de tributos adequada à sua renda per capita – em torno de 25% do PIB.

A complexidade do sistema tributário brasileiro pode ser resumidamente constatada pelo número de impostos e de contribuições que têm como base de cálculo o valor das transações comerciais. Sem contar os impostos sobre o comércio exterior e de caráter regulatório, são sete os tributos arrecadatórios sobre transações comerciais. Cinco deles são de competência federal (IPI, PIS/Pasep, Cofins, Simples e o IRPJ/CSLL no regime do Lucro Presumido), um estadual (ICMS) e outro municipal (ISS). Desses sete tributos, quatro têm como base de incidência o valor adicionado (IPI, ICMS, PIS/Pasep e Cofins), mas modos distintos de cálculo com alíquotas que variam entre produtos e entre Estados, com inúmeras exceções; e os outros três, o faturamento (IRPJ/CSLL no regime do Lucro Presumido, Simples e ISS). São tributos que se sobrepõem ocultando o efeito final sobre o preço de bens e serviços e o ônus tributário imposto sobre os agentes econômicos.

Os tributos recaem sobre si mesmos e vão se incorporando na base tributada uns dos outros, distanciando as alíquotas nominais das efetivas – a alíquota nominal de 15% do IPI, por exemplo, transforma-se em efetiva de 17,6%; a nominal de 17% do ICMS se transforma em efetiva de 24,1%; e a nominal de 9,25% do PIS mais Cofins se transforma em alíquota efetiva de 14,4%. A soma das alíquotas nominais, que já é elevadíssima (41,25%), transforma-se em acréscimo de 56,2% de tributos ao custo de produtos que se enquadrem nessas alíquotas nominais.



O sistema, além de complexo, não é transparente e tem sido um dos principais fatores de redução da competitividade brasileira e de estímulo à importação de produtos, inclusive via internet/Correios.

Existem ainda muitas outras deficiências estruturais no sistema tributário brasileiro.

A competência estadual de um imposto sobre o valor adicionado – como teoricamente é o ICMS – dá origem à guerra fiscal entre Estados para atrair investimentos para o seu território, reduzindo a eficiência do capital produtivo e deteriorando as finanças públicas.

As dificuldades operacionais em adotar o princípio de destino (que poderia desestimular tais práticas) têm sido insuperáveis. O mesmo ocorre com o ISS: diferenças de alíquota entre municípios causam distorções alocativas nos investimentos das atividades tributadas.

A competência estadual ou municipal gera conflito de interesses entre União, Estados e municípios pela disputa de recursos para recuperar parte da isenção concedida pela Lei Kandir às exportações e aos investimentos. Isto é, Estados e municípios não são solidários com a União na adoção de políticas que trazem inequívocos benefícios para a Nação.

Mesmo que o conflito não existisse, os investimentos não são imediatamente desonerados, pois os créditos de ICMS são reconhecidos ao longo de muitos meses (de 24 a 48), com ônus financeiro sendo incorporado ao custo do investimento.

Além disso, nem todas as exportações e investimentos são desonerados, nem mesmo de forma imperfeita (como mencionado acima, pelo diferimento do crédito), pois há acumulação de créditos quando os débitos gerados nas vendas ao mercado interno não são suficientes para abatê-los. Adicionalmente, as empresas regidas pelo Simples não têm direito a se creditarem do IPI, PIS e Cofins; ou de ISS e ICMS, se o Estado e o município aderiram a essa modalidade de regime: são situações em que os investimentos e exportações são totalmente tributados.

Os contribuintes pobres dos Estados menos desenvolvidos têm cesta básica mais tributada do que pobres dos Estados mais ricos, porque quanto mais estreita a base econômica de um Estado, menos ele pode abrir mão de receita. Finalmente, a renúncia fiscal de ICMS com finalidade distributiva, por meio



de redução de imposto sobre produtos e serviços da cesta básica, não atinge plenamente seu objetivo porque beneficia as famílias de qualquer nível de renda, além de interferir na escolha do consumidor.

Teoricamente, o ideal seria deixar que os preços – incluindo os impostos – indicassem a escassez relativa dos produtos, e que a transferência de renda para as classes menos favorecidas fosse feita diretamente mediante subsídios direcionados apenas aos mais necessitados. O Imposto de Renda negativo poderia ser a forma mais eficaz e neutra de promover a redistribuição de renda. Todavia, os níveis elevados de isenção do IRPF impedem sua utilização como instrumento redistributivo.

A tabela mostra também que, além de elevada, a carga tributária sobre os produtos de consumo não obedece a um critério de prioridades razoável, tributando de forma igual produtos de diferentes categorias e graus de essencialidade, evidenciando distorções que devem ser corrigidas (ou ao menos minimizadas) com a modernização de todo o sistema.



PRODUTO	IMPOSTO	PRODUTO	IMPOSTO
CACHAÇA	82%	PIPOCA (MILHO)	35%
CIGARRO	80%	ROUPAS	35%
CAIPIRINHA	77%	ABSORVENTE HIGIÊNICO	34%
ARMA DE FOGO (REVÓLVÉR)	72%	ÁGUA DE COCO	34%
VIDEOGAMES	72%	TRANSPORTE COLETIVO	34%
PLAYSTATION	72%	ÁLCOOL (MATERIAL DE LIMPEZA)	33%
PERFUME NACIONAL	69%	BIQUÍNI	33%
MOTO (ACIMA DE 250 CC)	65%	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (GERAL)	33%
CHOPE	62%	AÇÚCAR	32%
FOGOS DE ARTIFÍCIO	62%	ALMOÇO EM RESTAURANTE	32%
MICRO-ONDAS (FORNO)	59%	AVENTAL MÉDICO	31%
CREME DE BARBEAR	57%	BAND-AID (CURATIVO)	30%
CREMES DE BELEZA	57%	CIMENTO	30%
CERVEJA (LATA)	56%	SORO	30%
COSMÉTICOS	55%	URSIONHO DE PELÚCIA	30%
GASOLINA	53%	CHESTER/PERU/PERNIL	29%
RELÓGIO	53%	GAZE	29%
JOIAS	50%	AERONAVES	28%
BRONZEADOR	49%	BARCO	28%
AQUECEDOR DE ÁGUA ELÉTRICO	48%	LEITE EM PÓ	28%
QUEROSENE PARA AVIAÇÃO	47%	ACADEMIA	27%
BICICLETA	46%	ADESTRAMENTO DE CÃES	27%
FERRO DE PASSAR	45%	ARRANJO DE CABELO	26%
ÓCULOS (LENTE DE VIDRO)	45%	DESINFETANTE	26%
TELEVISOR	45%	DIA DA NOIVA (SALÃO DE BELEZA)	26%
ÁGUA MINERAL	44%	FUBÁ	25%
BORRACHA ESCOLAR	43%	COMPUTADOR ATÉ R\$ 3.000,00	24%



PRODUTO	IMPOSTO	PRODUTO	IMPOSTO
DIAMANTE (PEDRA BRUTA)	43%	CONTA DE ÁGUA	24%
AVIÃO	42%	PINHÃO	24%
APARELHO DE BARBEAR	41%	PASSAGEM AÉREA	22%
GAITA	40%	OVOS DE GALINHA	21%
TELEFONE CELULAR	40%	CAFÉ	20%
TROMBONE	40%	LEITE	19%
AGOGÔ	39%	PRESERVATIVO	19%
IPAD – TABLET	39%	BUQUÊ (FLORES)	18%
POSTES E VIGAS DE CONCRETO	39%	CADEIRA DE RODAS	18%
ACHOCOLATADO	38%	ARROZ	17%
ÁGUA	38%	CEBOLA	16%
AÇO (FORMA BRUTA)	37%	CACHORRO-QUENTE	15%
VEÍCULO CELTA 1.0	37%	JORNAL	14%
MANTEIGA	36%	MEDICAMENTO DE USO ANIMAL	13%
MÁQUINA DE COSTURA	36%	PLANTAS (POMAR)	13%
BONÉ	35%	BATATA	11%

Fonte: IBPT

Princípios para uma reforma tributária

Um sistema tributário moderno e racional deve se orientar por alguns princípios básicos consagrados pela teoria econômica e pela experiência. Eles comportam diferentes interpretações, mas quanto mais claras e simples forem as definições desses princípios, menos exceções comportará o sistema tributário resultante e mais simplificada será a relação do contribuinte com o Estado, objetivo maior das propostas aqui apresentadas.

O primeiro princípio é o da eficácia. Segundo ele, o Estado deve arrecadar compulsoriamente dos cidadãos os recursos necessários para financiar pro-



gramas e serviços que a sociedade julga que o governo lhe deve fornecer, seja porque são serviços que não podem ser produzidos pelo setor privado, seja porque a sociedade considera como opção adequada que sejam providos de forma complementar pelo setor público. No caso brasileiro, no desempenho de suas funções o governo tem mostrado pouca eficácia, extraindo da sociedade uma carga tributária incompatível com seu nível de renda e com o serviço prestado, e de uma forma que vem distorcendo a alocação de recursos e inibindo o desenvolvimento econômico. O País tem de buscar uma carga tributária compatível com modos e níveis de extração adequados às suas condições econômicas e sociais.

O segundo princípio é o da neutralidade ou da eficiência, segundo o qual os tributos não devem interferir na alocação dos recursos econômicos que prevaleceria em sua ausência. Isso significa que os impostos devem ter influência mínima nos preços relativos, de modo a não interferir na escolha dos consumidores nem na decisão dos produtores, as quais resultam na alocação mais eficiente dos recursos econômicos se orientadas apenas pelas condições do mercado de cada bem e serviço. Exceção a esse princípio é a comprovada existência de distorções em algum mercado que resulte em preços que não reflitam os custos e benefícios sociais de sua produção e consumo. Tal situação justifica a adoção de intervenções diferenciadas que corrijam a distorção detectada. Também são razoáveis diferenciações que distingam produtos de essencialidades muito distantes, porém, como regra geral, o princípio da neutralidade (ou eficiência alocativa) indica que as alíquotas dos tributos devem ser uniformes, aplicadas com normas gerais sem exceções. As distorções assim produzidas (e elas existem) são certamente menores do que as verificadas no sistema atual, pouco transparente, extremamente mal planejado e anacrônico.

O terceiro princípio é o da equidade, segundo o qual cada cidadão deve contribuir para o financiamento do Estado na medida de sua capacidade econômica. Esse é um princípio que não tem sido adotado em termos absolutos porque o conceito de capacidade contributiva é objeto de grande controvérsia. Neste texto, entende-se que a capacidade contributiva de um cidadão é dada por sua renda e independe de suas escolhas como consumidor, como poupador ou como investidor. É um princípio simples e claro, muito adequado para o objetivo de simplificar o País.



O quarto princípio é o da competitividade, segundo o qual o sistema tributário nacional não deve constituir obstáculo à capacidade de o Brasil concorrer em um mundo globalizado. Isso se refere ao capital, cuja atratividade depende dos impostos diretos sobre a renda e a propriedade, assim como sobre bens e serviços, cuja competitividade no mercado internacional depende dos impostos indiretos e das contribuições incidentes sobre o uso da mão de obra.

O quinto princípio é o da simplicidade, segundo o qual os custos de pagar e arrecadar devem ser os menores possíveis e reduzir ao mínimo os litígios judiciais no pagamento de impostos. Regras gerais, ausência de exceções e de renúncias fiscais são o corolário desse princípio.

Há forte sinergia entre esses cinco princípios. Um sistema que no seu todo seja equânime reduz a resistência dos contribuintes ao pagamento dos tributos. A percepção de um sistema altamente regressivo, como é o sistema brasileiro, desenvolve uma aversão do contribuinte ao pagamento dos tributos e a solidariedade de consumidores e produtores contra o Fisco.

Nas condições socioeconômicas em que vive parcela significativa da população brasileira, a tentativa de extração fiscal na ordem de grandeza praticada não é aceita ou suportada pelos consumidores. Fora algumas poucas grandes empresas, muito produtivas, as demais não geram valor adicionado suficiente para remunerar os fatores de produção e recolher a totalidade de tributos cobrados àquelas alíquotas.

Não se pode esquecer de que a empresa não paga impostos: eles são sempre pagos pelos consumidores no preço dos bens e serviços adquiridos. Mas, como os impostos são recolhidos pelas empresas (independentemente de terem sido cobrados do consumidor), as menos produtivas têm três alternativas: a) recolhem ao Fisco a totalidade do tributo, retirando parte dos recursos do seu próprio capital, descapitalizando-se e comprometendo sua sobrevivência a médio prazo; b) ficam inadimplentes cronicamente, porque não geram valor adicionado para recolher a totalidade dos tributos correntes; c) submergem na informalidade, apresentando apenas uma fração de suas operações ao Fisco.

Por isso, a eficácia e a equidade se reforçam: um sistema mais justo e equânime gera menor informalidade e sonegação. Esses dois atributos são reforça-



dos pela neutralidade. O princípio envolve a adoção de alíquotas uniformes aplicadas com normas gerais, sem exceções, que usualmente abrem espaço para interpretações da norma, e são campos férteis para a corrupção, fortalecendo a solidariedade do contribuinte com o agente público contra o Fisco. A ausência de exceções, ao contrário, fecha as oportunidades de planejamento e de elisão tributária, assim como reduz a sonegação e a corrupção.

Pode-se argumentar que diferenças de alíquota são necessárias para tornar o sistema equânime, colocando menor ônus tributário sobre a cesta básica, por exemplo. Mas essa não tem sido a experiência brasileira, especialmente no caso do ICMS, principal imposto sobre o consumo. Em primeiro lugar, por ter como principal base de incidência bens e serviços (47% da arrecadação tributária), o sistema tributário brasileiro é regressivo no seu conjunto: a progressividade dos tributos diretos (Imposto de Renda, contribuições previdenciárias, IPVA, IPTU e ITR) é insuficiente para compensar a regressividade dos tributos indiretos. E, pior, ele é tão mais regressivo quanto mais pobre for o Estado da Federação.

Há duas décadas, correm propostas de reforma tributária em todo o espectro de possibilidades, desde o Imposto de Venda a Varejo, que conferia total autonomia de arrecadação a Estados e municípios, até o imposto único sobre transações financeiras, que concentrava toda a arrecadação na União.

Mais do que a simples divergência de visões, o receio de perda de arrecadação por parte de Estados, municípios e União impediu que o tema prosperasse. A FecomercioSP entende que os principais aspectos a serem modernizados dizem respeito a: guerra fiscal entre Estados e municípios; legislação do ICMS caótica; disputa do princípio do destino ou da origem; os objetivos alocativos (para atrair investimento) e distributivos (para atenuar a regressividade do sistema); e eventual renúncia fiscal pelas três esferas de governo com exigência de ganhos de produtividade do setor público.

PROPOSTA OUSADA DE SIMPLIFICAÇÃO

Para modernizar o sistema tributário brasileiro, as propostas da FecomercioSP são as seguintes:

- Reduzir a carga de forma gradativa e simplificar o modelo;
- Fundir em um único Imposto de Consumo, com alíquota uniforme de 11% sobre o valor adicionado de todos os bens e serviços, sem exceção, os atuais tributos indiretos (ICMS, IPI, PIS/Pasep, Cofins e Simples);
 - O Imposto de Consumo seria de competência federal com arrecadação compartilhada por União, Estados e municípios, calculado de forma que a proporcionalidade arrecadatória atual dos entes da União seja mantida;
 - O Imposto sobre o Consumo recairia sobre consumo e circulação bens e serviços nacionais e importados no regime de débito e crédito, o que, por definição, não incide sobre investimentos e exportação;
 - Como complemento para simplificar o sistema tributário e as relações trabalhistas, propõe-se fundir em um único Imposto de Renda abrangente, com alíquota uniforme de 17% sobre todos os rendimentos (sem exceção), os atuais Imposto de Renda de Pessoa Física, Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e as Contribuições à Previdência Social (INSS e do servidor público);
 - O Imposto de Renda continuaria sendo de competência federal, com arrecadação compartilhada por União, Estados e municípios. Contribuições sociais sobre folha de pagamentos e salários seriam extintas;
 - Para que as propostas possam ser implementadas sem risco de desequilibrar as contas públicas, precisam ser precedidas pela racionalização dos gastos públicos, conforme já descrito.

O Imposto sobre o Consumo, resultante da fusão dos tributos mencionados (que desapareceriam), teria as seguintes características:

- Incide sobre o Consumo de bens e serviços nacionais e importados;
- Incide sobre o Valor Adicionado de todos os setores de atividade econômica – primário, secundário e terciário – sem exceções, isto é, nenhuma atividade é isenta ou está fora do sistema;
- A alíquota do imposto é de 11%, única e uniforme em todas as operações internas;
- O método de apuração do imposto é o da subtração, que, no caso em que a alíquota é única e uniforme, é igual ao método de apuração pelo crédito fiscal;
- A base de cálculo não inclui o imposto, isto é, a alíquota é “por fora”;
- Por definição (é um imposto sobre o consumo), os investimentos e as exportações não são tributados;
- Por definição (é um imposto federal), não cabe o conceito de comércio interestadual e, conseqüentemente, não se aplica o princípio de origem/destino.

O Imposto de Renda – resultante da fusão do Imposto de Renda de Pessoa Física, do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e das Contribuições à Previdência – teria as seguintes características:

- Incidiria sobre todos os rendimentos: salários, outras remunerações do trabalho, remuneração do capital na forma de juros, lucros, aluguéis, remuneração de aplicações financeiras, ganhos de capital etc.;
- A alíquota do imposto é de 17%, única e uniforme sobre todos os rendimentos;
- A base de incidência do Imposto de Renda não comporta abatimentos nem deduções, tampouco qualquer outra redução ou isenção;
- O imposto é devido no momento em que o rendimento é auferido, podendo ser recolhido pelo próprio contribuinte ou pela fonte pagadora do rendimento;
- O lucro distribuído não é base de incidência do Imposto de Renda, porque já terá sido tributado e o valor correspondente recolhido ao Fisco pela empresa;
- A proposta é de um imposto proporcional, também chamado de flat tax.



Impacto e condições de aplicação da proposta

As tabelas seguintes mostram numericamente a proposta de alteração/modernização do sistema tributário no Brasil. Vale ressaltar que a proposta prevê um período de transição de uma década até que se passe do modelo atual para o novo.

TRIBUTOS/ COMPETÊNCIA	MÉDIA 2011-2013	PARTICIPAÇÃO ATUAL	PROPOSTA FECOMERCIO-SP	PARTICIPAÇÃO FINAL
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	35,7%	100,0%	26,0%	100,0%
TRIBUTOS DO GOVERNO FEDERAL	24,8%	69,4%	18,0%	69,4%
TRIBUTOS DO GOVERNO ESTADUAL	8,9%	24,9%	6,5%	24,9%
TRIBUTOS MUNICIPAIS	2,0%	5,7%	1,5%	5,7%

Fonte: Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo; Cálculos: FecomercioSP



VALORES EM R\$ BILHÕES	ARRECAÇÃO ATUAL	ARRECAÇÃO PROPOSTA	MECANISMO DE AJUSTE
TRIBUTOS A SUBSTITUIR PELO IMPOSTO SOBRE CONSUMO	680	210	11% DA BASE DE ARRECAÇÃO VIA CONSUMO QUE ATINGE R\$ 1,8 TRILHÃO
ICMS	350		
IPI	54		
PIS/PASEP	28		
COFINS	50		
SIMPLES	198		
TRIBUTOS A SUBSTITUIR POR IR	600	630	17% SOBRE TODAS AS RENDAS E GANHOS (ESTIMADOS EM R\$ 3,8 TRILHÕES) SEM DEDUÇÕES
IR E CSLL	280		
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIA	320		
TRIBUTOS SOBRE A PROPRIEDADE	52	50	NADA MUDA
ITR	1		
IPVA	22		
ITCD	2		
IPTU	23		
ITBI	4		
TRIBUTOS REGULATÓRIOS	36	36	NADA MUDA
IMPOSTO SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR	23		
IOF	13		



VALORES EM R\$ BILHÕES	ARRECADAÇÃO ATUAL	ARRECADAÇÃO PROPOSTA	MECANISMO DE AJUSTE
TAXAS, OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E FGTS	216	216	NADA MUDA
TOTAL	1.584	1.142	
CONSUMO DAS FAMÍLIAS	2.640		
PIB	4.400	4.400	
CARGA TRIBUTÁRIA/PIB	36,0%	26,0%	
	REDUÇÃO DA ARRECADAÇÃO	443	
	REDUÇÃO DA ARRECADAÇÃO %	28%	
	REDUÇÃO DA ARRECADAÇÃO % DO PIB	10%	

Fonte: Tesouro Nacional; Cálculos: FecomercioSP

O sistema tributário proposto, além de mais simples e racional do que o atual, promoveria a redução dos preços, seria menos regressivo, fomentaria a redistribuição da renda a favor dos mais pobres e desestimularia a informalidade no mercado de produtos e de trabalho.

O esforço necessário é de redução de 1% do PIB em arrecadação todo ano durante dez anos, até que se atinja o modelo proposto. De forma geral, partindo do princípio de que o setor público (União, Estados e municípios) está, em média, arrecadando o que gasta (portanto, em equilíbrio),



o objetivo poderia ser alcançado com a vinculação do aumento de gastos públicos ao crescimento real do PIB subtraindo cerca de 3% dessa taxa. Por exemplo, se o PIB crescer 3%, os gastos públicos somente poderão crescer 0% (ficarão estáveis); se crescer menos, o governo será obrigado a reduzir seu orçamento; e se crescer mais, os gastos podem se elevar um pouco. Tudo isso em termos reais.

Após esse período de anos de ajuste, o setor público estará apto a manter e ampliar (e melhorar) os serviços prestados, mesmo contando com uma carga tributária de 26% do PIB, bem menor do que a carga atual de mais de 36% do PIB. Por isso, propõe-se ampla reforma na Previdência Social e nas despesas de custeio do governo em todas as instâncias administrativas. Passado o período de ajuste, o volume de arrecadação tende a crescer mesmo com a carga tributária reduzida, dado que os ganhos de eficiência do setor público e a redução do direcionamento excessivo de recursos do setor privado para o setor público promoverá um aumento sensível da capacidade do setor privado para investir. Com um modelo que privilegia a eficiência e o investimento, a FecomercioSP estima que o potencial de crescimento saia dos atuais 1,5% ao ano para algo ao redor de 5,5%.

Em contraposição às desvantagens dos atuais ICMS e ISS, o Imposto de Consumo com as características propostas trará, além de simplificação para o contribuinte, vantagens tanto alocativas quanto distributivas.

De largada, a arrecadação partilhada entre União e outras esferas de governo acabará com a guerra fiscal entre Estados e municípios, mas não impedirá que essas instâncias de governo continuem a atrair investimentos. Há inúmeros outros instrumentos para atingir essa finalidade – como a melhor oferta de infraestrutura – que não comprometem as finanças públicas, além de trazer benefícios duradouros para a população local por meio de ganhos de eficiência da máquina pública.

Além disso, o Imposto de Consumo federal viabiliza a desoneração completa das exportações e dos investimentos (incluindo a desoneração financeira pelo reconhecimento à vista de todo o crédito), sem afetar as finanças estaduais.

Mais do que isso, a neutralidade, com a proposta de fixação de uma única alíquota sem exceções, incidente sobre todos os bens e os serviços, retirará as distorções alocativas que há tanto tempo têm reduzido a eficiência da economia



brasileira e fazendo com que empresas migrem de uma localidade para outra de acordo com as mudanças nas legislações municipais e estaduais, o que acarreta aumento de custos e perda de competitividade da economia nacional. Essa neutralidade não elimina a regressividade do imposto, mas é muito atenuada com a alíquota relativamente baixa, de 11%. Esse valor é considerado de tamanho razoável para desestimular a informalidade, tornando o tributo mais justo (no sentido de que todos contribuam). A regressividade remanescente deve ser compensada com políticas redistributivas mais eficazes, como a transferência direta de renda para famílias mais pobres (que em parte já vem sendo feita), mas terá efeitos muito mais palpáveis e visíveis assim que o sistema tributário for saneado e que o Estado for obrigado a aumentar sua eficiência, restringindo e racionalizando gastos.

O impacto decorrente da reforma tributária proposta sobre os preços depende das elasticidades-preço da demanda e da oferta em cada mercado. Em média, a proposta de reforma apenas no que diz respeito aos tributos indiretos resulta em redução de cerca de 20% nos preços dos bens e serviços de consumo. As reduções de preços são menores nos setores menos tributados, como o de serviços (-4,5%) ou de saúde (-0,7%), e muito elevadas nos setores mais tributados, como fumo (-96,7%) e produtos de higiene pessoal (-70,8%).

As simulações realizadas mostraram que é inviável simplificar o sistema tributário se a necessidade de recursos do governo não diminuir em relação à base tributável: a carga tributária em 2013 alcançou o elevadíssimo nível de 36% do PIB e a racionalização do sistema tributário requer que a carga tributária total diminua para 26% do PIB ao longo de uma década.

Apesar do esforço inicial dessa proposta, que obriga contenção de gastos vinculada ao crescimento da economia, no longo prazo o efeito é positivo em todas as dimensões. No decorrer de 20 anos [vide a próxima tabela em comparação com a seguinte], com a redução de um ponto porcentual do PIB ao ano da arrecadação, a taxa de crescimento do PIB seria acelerada até atingir o patamar entre 5,5% e 6% ao ano. A simulação mostra, em valores de maio de 2014, que, apesar da queda da arrecadação líquida entre 2015 e 2026, a partir de 2027 a arrecadação seria superior ao que o País provavelmente estará mantendo com a estrutura e a carga tributária atual. Em menos de 20 anos, o total arrecadado no novo modelo superaria o total arrecadado caso seja mantido tudo como está.



ANO	PIB EM R\$ BI	ARRECADAÇÃO EM R\$ BI	ARRECADAÇÃO EM % PIB	INVESTIMENTO/ PIB	CRESCIMENTO DO PIB
2013	R\$ 4.500.000	R\$ 1.620.000	36,0%	18,0%	1,5%
2014	R\$ 4.567.500	R\$ 1.644.300	36,0%	18,0%	1,5%
2015	R\$ 4.636.013	R\$ 1.668.965	36,0%	18,0%	1,5%
2016	R\$ 4.705.553	R\$ 1.693.999	36,0%	18,0%	1,5%
2017	R\$ 4.776.136	R\$ 1.719.409	36,0%	18,0%	1,5%
2018	R\$ 4.847.778	R\$ 1.745.200	36,0%	18,0%	1,5%
2019	R\$ 4.920.495	R\$ 1.771.378	36,0%	18,0%	1,5%
2020	R\$ 4.994.302	R\$ 1.797.949	36,0%	18,0%	1,5%
2021	R\$ 5.069.217	R\$ 1.824.918	36,0%	18,0%	1,5%
2022	R\$ 5.145.255	R\$ 1.852.292	36,0%	18,0%	1,5%
2023	R\$ 5.222.434	R\$ 1.880.076	36,0%	18,0%	1,5%
2024	R\$ 5.300.770	R\$ 1.908.277	36,0%	18,0%	1,5%



ANO	PIB EM R\$ BI	ARRECADAÇÃO EM R\$ BI	ARRECADAÇÃO EM % PIB	INVESTIMENTO/ PIB	CRESCIMENTO DO PIB
2025	R\$ 5.380.282	R\$ 1.936.901	36,0%	18,0%	1,5%
2026	R\$ 5.460.986	R\$ 1.965.955	36,0%	18,0%	1,5%
2027	R\$ 5.542.901	R\$ 1.995.444	36,0%	18,0%	1,5%
2028	R\$ 5.626.044	R\$ 2.025.376	36,0%	18,0%	1,5%
2029	R\$ 5.710.435	R\$ 2.055.757	36,0%	18,0%	1,5%
2030	R\$ 5.796.091	R\$ 2.086.593	36,0%	18,0%	1,5%
2031	R\$ 5.883.033	R\$ 2.117.892	36,0%	18,0%	1,5%
2032	R\$ 5.971.278	R\$ 2.149.660	36,0%	18,0%	1,5%
2033	R\$ 6.060.848	R\$ 2.181.905	36,0%	18,0%	1,5%
TOTAL / MÉDIA	R\$ 110.117.349	R\$ 39.642.246	36,0%	18,0%	1,5%

Fonte: IBGE e Tesouro Nacional; Cálculos e projeções: FecomercioSP



ANO	PIB EM R\$ BI	ARRECAÇÃO EM R\$ BI	ARRECAÇÃO EM % PIB
2013	R\$ 4.500.000	R\$ 1.620.000	36,0%
2014	R\$ 4.567.500	R\$ 1.644.300	36,0%
2015	R\$ 4.636.013	R\$ 1.622.604	35,0%
2016	R\$ 4.733.369	R\$ 1.609.345	34,0%
2017	R\$ 4.861.170	R\$ 1.604.186	33,0%
2018	R\$ 5.021.588	R\$ 1.606.908	32,0%
2019	R\$ 5.207.387	R\$ 1.614.290	31,0%
2020	R\$ 5.420.890	R\$ 1.626.267	30,0%
2021	R\$ 5.664.830	R\$ 1.642.801	29,0%
2022	R\$ 5.931.077	R\$ 1.660.702	28,0%
2023	R\$ 6.221.700	R\$ 1.679.859	27,0%
2024	R\$ 6.539.006	R\$ 1.700.142	26,0%
2025	R\$ 6.885.574	R\$ 1.790.249	26,0%
2026	R\$ 7.264.280	R\$ 1.888.713	26,0%
2027	R\$ 7.678.344	R\$ 1.996.370	26,0%
2028	R\$ 8.131.367	R\$ 2.114.155	26,0%
2029	R\$ 8.619.249	R\$ 2.241.005	26,0%
2030	R\$ 9.136.404	R\$ 2.375.465	26,0%
2031	R\$ 9.684.588	R\$ 2.517.993	26,0%
2032	R\$ 10.265.663	R\$ 2.669.072	26,0%
2033	R\$ 10.881.603	R\$ 2.829.217	26,0%
TOTAL / MÉDIA	R\$ 141.851.601	R\$ 40.053.642	28,2%

Fonte: IBGE e Tesouro Nacional; Cálculos e Projeções: FecomercioSP



INVESTIMENTO/ PIB	CRESCIMENTO DO PIB	DIFERENÇA DE PIB – R\$ BI	DIFERENÇA DE ARRECADAÇÃO – R\$ BI
18,0%	1,5%	R\$ 0	R\$ 0
18,0%	1,5%	R\$ 0	R\$ 0
18,8%	2,1%	R\$ 0	-R\$ 46.360
19,6%	2,7%	R\$ 27.816	-R\$ 84.654
20,4%	3,3%	R\$ 85.034	-R\$ 115.223
21,2%	3,7%	R\$ 173.810	-R\$ 138.292
22,0%	4,1%	R\$ 286.892	-R\$ 157.088
22,8%	4,5%	R\$ 426.588	-R\$ 171.682
23,6%	4,7%	R\$ 595.613	-R\$ 182.117
24,4%	4,9%	R\$ 785.822	-R\$ 191.590
25,2%	5,1%	R\$ 999.266	-R\$ 200.217
26,0%	5,3%	R\$ 1.238.236	-R\$ 208.136
26,8%	5,5%	R\$ 1.505.292	-R\$ 146.652
27,0%	5,7%	R\$ 1.803.294	-R\$ 77.242
27,0%	5,9%	R\$ 2.135.444	R\$ 925
27,0%	6,0%	R\$ 2.505.322	R\$ 88.779
27,0%	6,0%	R\$ 2.908.814	R\$ 185.248
27,0%	6,0%	R\$ 3.340.312	R\$ 288.872
27,0%	6,0%	R\$ 3.801.555	R\$ 400.101
27,0%	6,0%	R\$ 4.294.385	R\$ 519.412
27,0%	6,0%	R\$ 4.820.755	R\$ 647.312
23,9%	4,5%	R\$ 31.734.251	R\$ 411.397



Os benefícios são amplos, mas exigem sacrifícios no curto prazo. Não é viável imaginar que essa transição seja breve. O que se propõe é ousado, porém factível, com benefícios muito maiores e duradouros do que os esforços. O prazo de dez anos até a arrecadação projetada ser maior no sistema proposto em relação ao sistema atual parece muito distante, mas em termos de planejamento econômico é, na realidade, muito pequeno.

A modificação proposta, se aplicada de imediato no padrão tributário, reduziria a receita pública em 28%. Uma redução de receita dessa ordem de grandeza precisa ser feita com cuidado para não gerar mais problemas do que soluções. O principal problema a evitar é o aumento do déficit público: a reforma tributária só pode ser efetuada quando ficar garantido que os gastos foram coerentemente controlados.

Por outro lado, a redução de receita apontada foi estimada mantendo a estrutura produtiva anterior à reforma, o que certamente será recompensado no longo prazo. A mudança inicial nos preços relativos decorrente da mudança na tributação é muito grande, e terá efeitos distributivos e alocativos que alterarão o padrão de consumo ao longo do tempo, com implicações na composição do investimento e na forma de seu financiamento. Deve-se esperar, portanto, um novo padrão de crescimento econômico, com efeitos sobre a receita tributária. O que interessa é avaliar o ritmo de crescimento econômico antes e depois da reforma tributária para, dados os cenários de gastos públicos, apontar o momento em que a reforma poderá ser realizada sem risco de desestabilização macroeconômica.

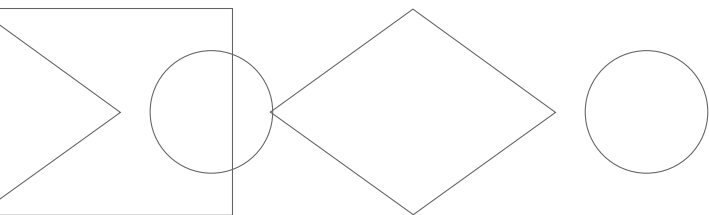
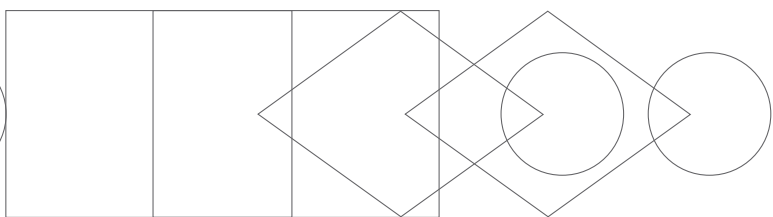
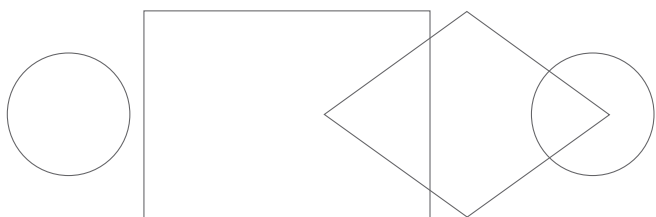
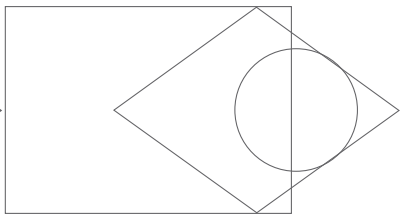
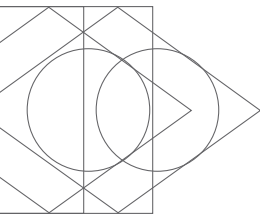
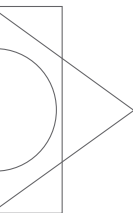
A redução de impostos promovida pela reforma tributária elevará a renda líquida para o setor privado como um todo, mas envolvendo redistribuição de renda a favor das classes mais pobres. Quanto menor o nível de renda da família, maior sua propensão a consumir. O resultado líquido esperado é o aumento no consumo agregado, com diversificação de bens e serviços na cesta de consumo dos mais pobres. Essa mudança no padrão de consumo deve criar novas oportunidades de investimento para o setor privado, com ampliação dos empregos e da renda. O estímulo ao investimento é reforçado pela redução do custo dos bens de capital decorrente da eliminação dos resíduos tributários ainda existentes. Por este último motivo, o custo das exportações também deve ser reduzido, com aumento da competitividade do País no mercado internacional.



A variação média do PIB atual é de aproximadamente 1,5% ao ano, abaixo da taxa observada no período de 2000 a 2004 (2,19%). Adota-se a hipótese de que, anunciadas as medidas de redução do gasto público, como pré-condição para a reforma tributária, o PIB passe a crescer mais gradativamente até atingir uma taxa ao redor de 5,5% em dez anos. Tal aumento se deve à liberação de recursos econômicos de um setor de menor produtividade (o público) para o de maior produtividade (o privado), bem como ao aumento da produtividade no setor público.

O maior investimento público será possível pela liberação de recursos advindos da redução dos gastos de custeio e das transferências, em uma trajetória que mantenha a dívida pública sob controle. Maior investimento privado será resultado do estímulo trazido pela expansão da demanda interna e pela redução do custo do investimento que a reforma tributária promove.

O parâmetro escolhido para definir o momento da reforma tributária é a relação dívida pública/PIB. Desde 1998, a dívida pública se mantém em níveis elevados quando comparada ao tamanho do PIB. As crises internacionais e internas ao longo dos anos exigiram juros reais elevados que, não sendo compensados pela redução de outros gastos públicos, elevaram a dívida pública do nível de 30% para mais de 50% do PIB, caindo entre 2009 e 2012 para o patamar de 45% e voltando a subir para a proximidade de 50%. Ou seja, esse teto de 50% do PIB deve ser observado como o limite para o início das mudanças. Além disso, outro fator importante para que a modificação do sistema tributário possa ser procedida é o calendário político. Grandes transformações somente são viáveis em início de mandatos, pois consomem o capital político de quem foi eleito antes de haver dividendos das mudanças.





CAPÍTULO 7

Estímulo ao Investimento Privado

O grande desafio do País para os próximos anos é retomar o ritmo de crescimento de forma a atingir taxas próximas às observadas nos demais países emergentes. Embora o Brasil tenha apresentado progressos importantes nos últimos anos, não é possível aceitar que o País cresça menos da metade da expansão média dos emergentes.

Mantido o atual ritmo de crescimento de cerca de 2% ao ano, o País precisará de 75 anos para dobrar o produto por habitante, o que representa três gerações. Se a taxa de expansão do PIB passar para 4% ao ano, será possível dobrar a renda per capita em 25 anos, ou seja, a cada geração.

A aceleração do crescimento passa, necessariamente, pela retomada dos investimentos e pela recuperação da capacidade competitiva da produção nacional. A taxa atual de investimentos, de 18% do PIB, é insuficiente para garantir um ritmo de crescimento nos patamares desejados. É preciso elevá-la para níveis entre 23% e 25% do PIB.

Para isso, o investimento privado (interno e externo) possui um papel fundamental. Basta observar que atualmente o setor privado responde por



quase 90% de todo investimento realizado no Brasil. Na realidade, o investimento privado é a mola propulsora do crescimento.

Não há, porém, qualquer possibilidade de ampliar os investimentos privados se o País não apresentar fundamentos macroeconômicos sólidos e política econômica consistente. Isso implica promover alterações na forma atual de condução da política econômica, o que envolveria a adoção de um novo regime fiscal, de estabelecimento de metas decrescentes de inflação e de política cambial mais flexível.

O desafio de alcançar um crescimento autossustentado com taxas mais elevadas representa um processo que exige estratégia – e não simplesmente a adoção de medidas pontuais. É preciso recriar as condições favoráveis à expansão dos investimentos e da produtividade em uma visão de longo prazo. É necessário colocar em prática uma ampla agenda de reformas. Não é mais possível falar em “pacotes” de ajuda a setores selecionados que geram resultados limitados.

No que se refere à área fiscal, impõe-se a obtenção de maior superavit primário para dar nova dinâmica à dívida pública. A política fiscal há muitos anos vem sendo caracterizada por aumentos de carga tributária, por expansão das despesas de custeio e por redução do investimento público.

A mudança do regime fiscal passa por reformas na Previdência Social e nas despesas de custeio em todas as instâncias públicas e envolve: aprofundamento da Lei de Responsabilidade Fiscal; criação de um Conselho de Gestão Fiscal; e reduções das vinculações da receita e do número de ministérios e órgãos públicos [vide propostas para **Modernização dos Gastos Públicos**]. É importante observar que não se defendem cortes drásticos de despesas, muito menos na área social. Simultaneamente a uma gestão mais eficiente, é possível viabilizar melhores serviços e fazer com que as despesas cresçam proporcionalmente menos que o PIB, elevando a disponibilidade de recursos para investimento público. Tais mudanças trariam consequências importantes: a) redução da dívida pública como porcentagem do PIB; b) retomada, ainda que gradual, do investimento público; c) utilização menos intensiva da política monetária, viabilizando redução dos juros e comportamento mais realista da taxa de câmbio. Nesse quadro, a política monetária continua sendo o principal instrumento de combate à inflação, mas é preciso buscar metas decrescentes de inflação



até atingir taxas semelhantes às observadas nos países emergentes mais dinâmicos (cerca de 3% ao ano). Com um novo regime fiscal, é possível alcançar esses objetivos até mesmo com juros mais baixos.

A conjugação de ajuste fiscal e taxas mais reduzidas de juros viabiliza a adoção de uma política efetiva de câmbio flutuante, de forma a ser utilizada como instrumento de equilíbrio externo e não de combate à inflação. A taxa de câmbio deve refletir a situação das contas externas do País e as condições da economia internacional.

A consolidação dos fundamentos macroeconômicos traria impactos muito positivos sobre o setor privado, superando restrições atualmente observadas para o aumento das inversões. Nesse sentido, cabe destacar: a) redução das taxas de juros propiciada pela atuação mais efetiva da política fiscal sobre a demanda agregada; b) efeitos positivos da retomada dos investimentos públicos; c) maior atratividade da economia brasileira, não somente em termos de investimentos diretos estrangeiros como também mediante poupança externa necessária para financiar o desenvolvimento do País; d) estímulo ao desenvolvimento do mercado acionário; e) alongamento dos prazos de financiamento; f) redução da volatilidade da taxa de crescimento nacional.

As oscilações bruscas no ritmo de expansão do PIB nos anos recentes têm criado dificuldades para a identificação de demanda futura por parte das empresas, limitando o crescimento do investimento privado.

Simultaneamente à consolidação dos fundamentos macroeconômicos e à adoção de uma política econômica consistente, outras medidas podem ser adotadas para estimular os investimentos privados, como um programa de concessões e parcerias público-privadas.

Levando-se em consideração a precariedade da infraestrutura e ainda que a recuperação da capacidade de investimento do setor público deve ser lenta, é justificável a adoção de um programa “agressivo” de concessões e parcerias público-privadas. Há forte complementariedade entre a infraestrutura e o investimento privado, uma vez que a deficiência de infraestrutura eleva o custo de produção e reduz, conseqüentemente, o retorno do investimento e a produtividade do capital.

É importante observar que o setor privado (interno e externo) somente se sentirá atraído a investir se houver retorno suficiente para remunerar o in-



vestimento em um quadro de estabilidade das regras do jogo. Para isso, a questão regulatória assume um papel fundamental, principalmente levando em consideração que são inversões de longo prazo de maturação e de expressivo retorno social. Marcos regulatórios adequadamente elaborados e agências reguladoras tecnicamente aparelhadas e com atuação isenta viabilizariam um número maior de participantes nos leilões.

Outras questões dizem respeito à modernização tributária e às relações de trabalho, já vistas em outros capítulos.

Na área externa, é preciso integrar de forma mais efetiva o Brasil nos fluxos de comércio mundial. Vários acordos de livre-comércio estão ocorrendo, outros estão em discussão e o País não está participando. Não podemos ficar ausentes dessa onda de acordos que envolvem os fluxos de comércio mais dinâmicos do mundo.

O Brasil permanece engessado em um bloco como o Mercosul, que está voltado para dentro, e não possui acordos bilaterais significativos. Basta comparar a ambição dos acordos que estão ocorrendo no mundo com a quase inexpressiva lista de tratados de livre-comércio exibida pelo País. Mesmo o acordo entre Mercosul e Europa continua em compasso de espera. Não se trata necessariamente de uma questão de rompimento com o Mercosul, mas de mudança de agenda, viabilizando acordos bilaterais mais amplos.

O excesso de proteção faz com que o Brasil não esteja integrado às cadeias produtivas globais, apresentando reduzidos coeficientes de exportação e de importação. É necessário promover uma maior abertura da economia brasileira, inclusive com o objetivo de elevar seu nível de produtividade.

A busca de escalas ótimas de produção também contribuiria para aumentar a produtividade. Nesse sentido, a maior inserção internacional, que conduz a um processo de especialização, é produtiva. É importante lembrar que a expansão das exportações não implica necessariamente contração das importações. Ao contrário, a expansão do volume de comércio seria saudável para aumentar a produtividade do capital.

A redução no ritmo de crescimento da População Economicamente Ativa (PEA) que tem sido observada no Brasil mostra que o País terá que crescer nos próximos anos com ganhos de produtividade. Vale lembrar, inclusive, a complementariedade entre capital e trabalho: a qualificação da mão de obra impacta a produtividade do capital e vice-versa. Atualmente, porém, percebe-se uma clara dissociação entre as necessidades de qualificação de



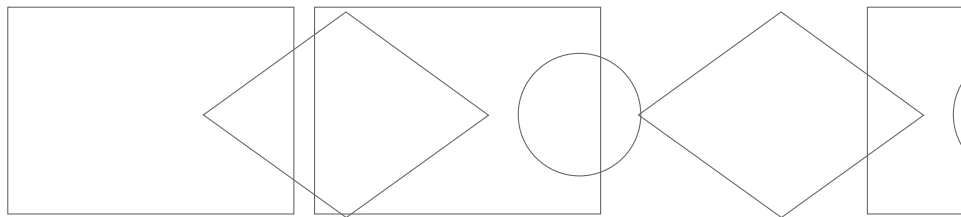
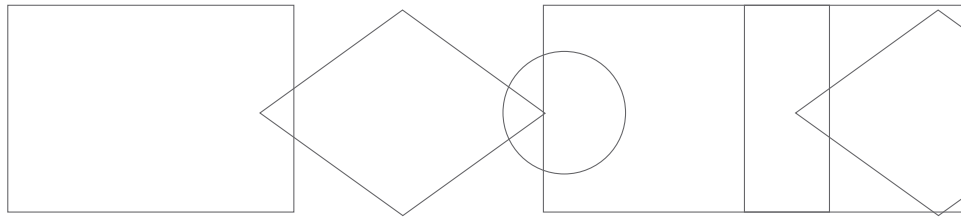
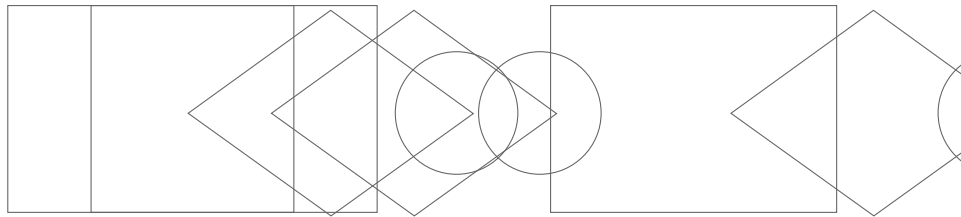
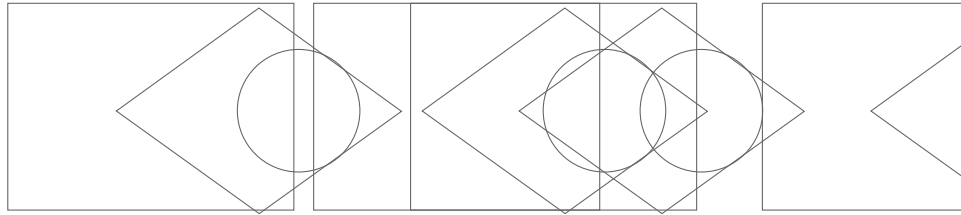
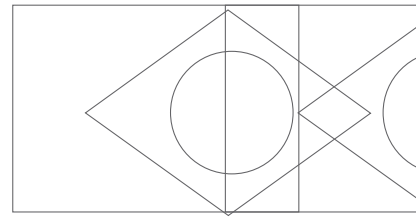
mão de obra exigidas para dar maior competitividade à produção brasileira e à realidade do ensino atual em todos os seus níveis.

Impõe-se uma ampla reforma do sistema educacional envolvendo todas as esferas de governo com o objetivo de elevar a qualidade do ensino em todo o Brasil, com o intuito de formar mão de obra compatível com os desafios de elevação contínua dos níveis de produtividade.

A criação de um ambiente favorável aos investimentos também contribuiria para alcançar os objetivos perseguidos. É necessário facilitar a vida empresarial no País, reduzindo a burocracia e simplificando as relações entre o setor privado e o Estado. A burocracia excessiva impõe custos adicionais às empresas, desestimulando o investimento privado. União, Estados e municípios criam seus próprios procedimentos em um emaranhado de regras que confunde o tomador de decisão e onera os custos do investimento e de operação das empresas.

Para destravar a economia e estimular o investimento privado, a FecomercioSP propõe:

- Choque de gestão no setor público;
- Reformas previdenciária, tributária e trabalhista;
- Metas decrescentes de inflação;
- Maior superavit primário para redução da dívida pública;
- Efetiva política de câmbio flutuante;
- Programa agressivo de concessões e parcerias público-privadas;
- Marcos regulatórios adequadamente elaborados;
- Agências reguladoras tecnicamente aparelhadas e isentas;
- Flexibilização do Mercosul para adoção de acordos bilaterais;
- Maior grau de abertura da economia;
- Qualificação da mão de obra;
- Simplificação do processo de abertura e de fechamento de empresas;
- Fixação de prazos para a resposta de órgãos públicos;
- Racionalização e transparência no processo de uso do solo;
- Simplificação de procedimentos para a obtenção de licenças ambientais.



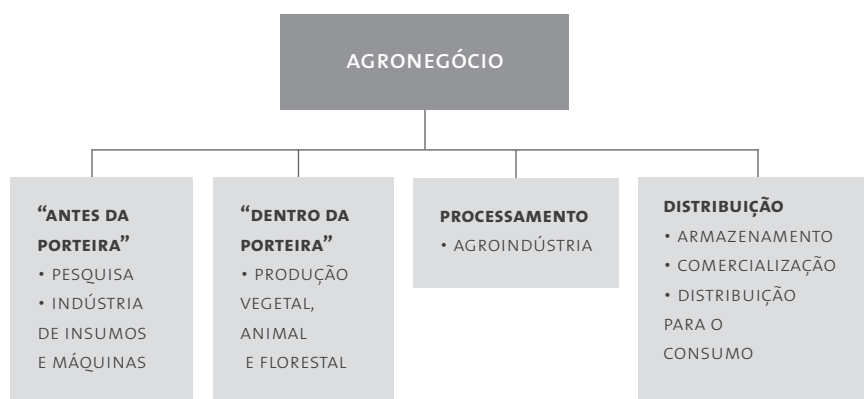


CAPÍTULO 8

Modernização do Agronegócio

O agronegócio pode ser definido como a soma de quatro segmentos: antes da porteira da fazenda (insumos), dentro da porteira (produção agropecuária), processamento e distribuição, conforme mostrado no quadro abaixo:

ESTRUTURA DO AGRONEGÓCIO





Segundo pesquisa elaborada pelo Centro de Pesquisas em Economia Aplicada (Cepea-Esalq/USP) e pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), o PIB do agronegócio ultrapassou R\$ 1 trilhão em 2013, crescimento de 4% em relação ao ano anterior – impulsionado pela pecuária, que avançou 16%.

Nos últimos 20 anos, a economia brasileira desfrutou dos resultados positivos do agronegócio. Os sucessivos aumentos da produção e da produtividade resultaram em uma queda nos preços dos alimentos, em geração de emprego e de renda, e em fortalecimento do País no cenário econômico mundial, por meio dos superavit comerciais crescentes.

Além dos riscos climáticos e biológicos inerentes ao desenvolvimento da atividade agropecuária, o produtor brasileiro enfrenta dificuldades de financiamento e de armazenamento e escoamento, além de instabilidade cambial. Diferentemente de seus principais concorrentes – que, além de contar com uma infraestrutura de qualidade, recebem subsídios vultosos –, o empresário brasileiro enfrenta, sozinho, todos os riscos. Por isso, ressaltando a importância do agronegócio para a economia brasileira, buscamos identificar os principais problemas do setor e guiar as autoridades na formulação de novas políticas que beneficiem o agronegócio.

O objetivo permanente da política macroeconômica de um País é, basicamente, proporcionar um ambiente com estabilidade de preços, crescimento econômico e equilíbrio externo. No Brasil, essas variáveis dependem do agronegócio (ou estão diretamente relacionadas a ele).

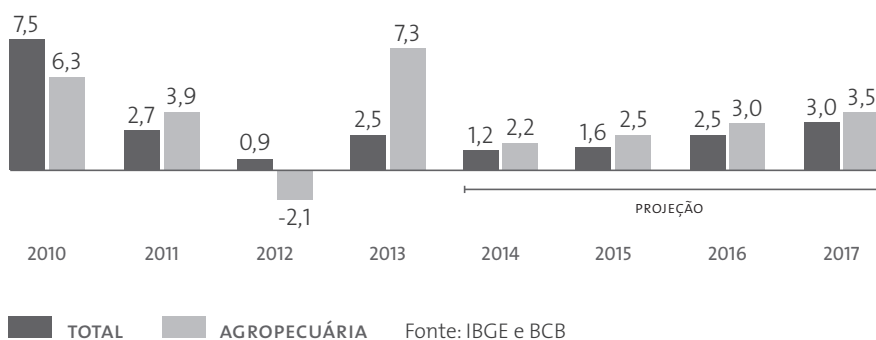
Impulsionado pela agropecuária, o PIB brasileiro cresceu 2,5% em 2013, atingindo R\$ 4,8 trilhões. Graças ao aumento da produção de cana-de-açúcar, milho, soja e trigo, o setor agropecuário cresceu 7,3% no ano passado, melhor resultado em 20 anos. Ainda pela ótica da oferta, a indústria e o setor de serviços cresceram 1,7% e 2,2%, respectivamente. As projeções do mercado indicam que o bom desempenho da agropecuária será mantido nos próximos anos.

Pela ótica da demanda, a variável “Consumo das Famílias” cresceu apenas 2,3%, a menor taxa dos últimos dez anos. Tal cenário é uma indicação importante de que o modelo de crescimento baseado no consumo interno está próximo de seu limite. O consumo interno brasileiro, que diferencia o



País por ser um dos maiores do mundo, é condição imprescindível, mas não suficiente sobre a qual a economia possa basear suas estratégias de crescimento. Assim, os investimentos e as exportações terão papel fundamental na composição do PIB, e isso depende do ambiente interno de negócios e da produtividade nacional.

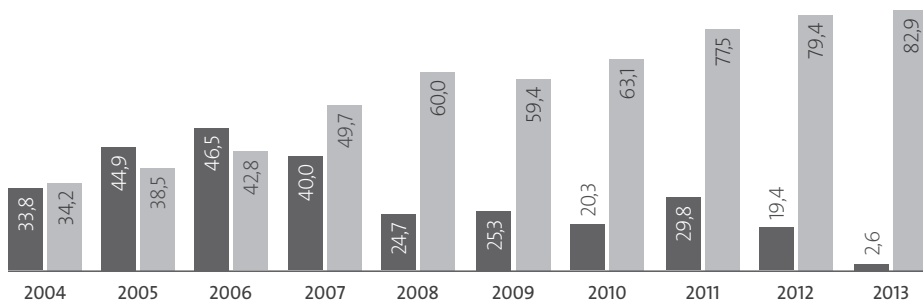
PIB - VARIAÇÃO PORCENTUAL ANUAL



Beneficiado pela flexibilização da taxa de câmbio em 1999 e pela elevação no preço das commodities agrícolas no mercado internacional, o agronegócio teve papel fundamental na reversão de uma balança comercial deficitária para sucessivos saldos positivos a partir de 2002. Os estímulos ao consumo interno, aliados ao câmbio sobrevalorizado, resultaram em um aumento das importações e um saldo comercial de apenas R\$ 2,6 bilhões em 2013, o pior dos últimos 13 anos. Em contrapartida, o agronegócio registrou recorde positivo e impediu um saldo geral negativo.



SALDO DA BALANÇA COMERCIAL (US\$ BILHÕES)

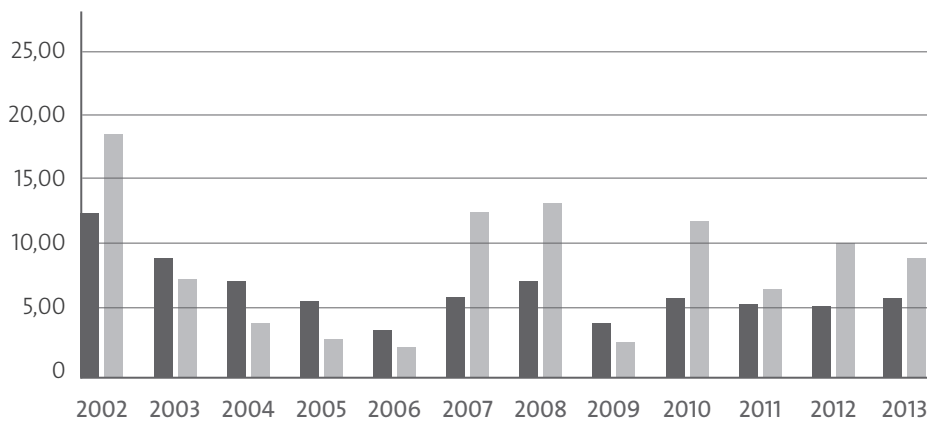


■ TOTAL ■ AGRONEGÓCIO Fonte: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

O agronegócio também foi fundamental para a estabilidade de preços internos. Os aumentos significativos da área plantada, produção e produtividade elevaram a oferta de alimentos, o que resultou em um crescimento baixo dos preços dos alimentos, exceto em períodos de choques de oferta. Nos últimos dez anos, a produção de grãos cresceu a uma taxa média de 5,2%, a produtividade do arroz cresceu a uma taxa média de 4% no mesmo período e a área plantada de soja quase dobrou desde 2001.

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

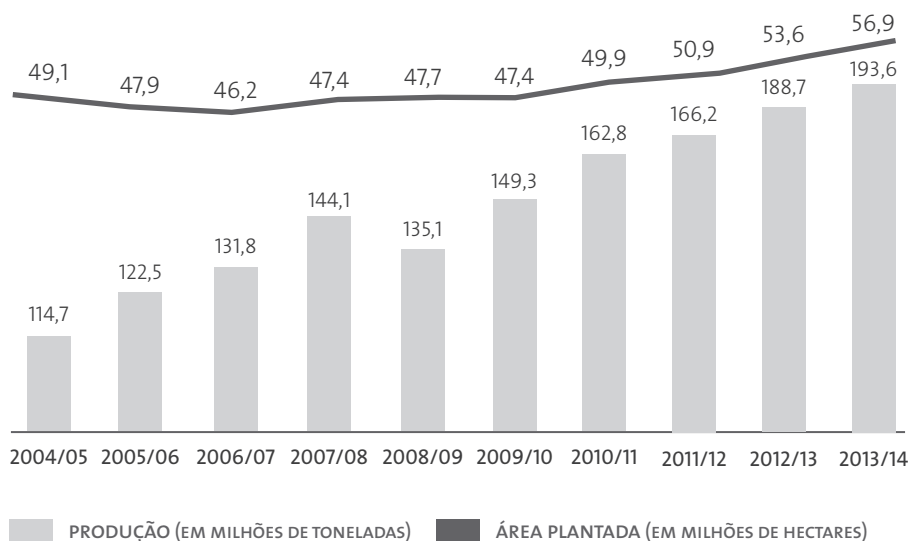
IPCA - VARIAÇÃO ACUMULADA EM 12 MESES (%)



■ GERAL ■ ALIMENTOS E BEBIDAS Fonte: IBGE



PRODUÇÃO E ÁREA PLANTADA DE GRÃOS



Fonte: Conab

Atualmente, o Brasil é o maior produtor e exportador mundial de açúcar, responsável por aproximadamente 47% das exportações mundiais do produto. O País também se destaca por ser o único grande player mundial com safra no primeiro semestre e por ser o segundo maior produtor mundial de etanol. O Brasil é o segundo maior produtor e exportador de soja do mundo, atrás dos Estados Unidos. A produção se concentra nas regiões Centro-Oeste (45%) e Sul (38%), lugares onde a grande disponibilidade de terras permitiu um aumento significativo da área plantada e, conseqüentemente, da produção. Apesar da relativa proximidade com os maiores portos, o escoamento da produção – feito predominantemente por rodovias – é caro e ineficiente. O principal entrave ao agronegócio advém da precariedade da infraestrutura. Quanto maior a produção, maiores são as perdas ocasionadas pela falta de armazenamento adequado e pelo transporte caro e pouco eficiente. Diferentemente do açúcar e da soja, o milho é mais voltado para o mercado interno, sendo base das rações dos principais tipos de criação. Mesmo com



a forte demanda dos setores da avicultura, da suinocultura e da pecuária de leite, cerca de 20% da produção é exportada, posicionando o Brasil como o terceiro maior exportador mundial do produto.

O café e a carne bovina complementam a lista de produtos em que o Brasil é um grande player global. O País é responsável por 36% da produção mundial de café, seguido por Vietnã e Colômbia. Firmando parcerias com mais de cem países, o Brasil responde por 30% das exportações mundiais. A produção está concentrada nos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. Já em relação à carne bovina, o Brasil é o maior exportador mundial (20% do mercado aproximadamente) e o segundo maior produtor, atrás dos Estados Unidos. A Rússia (27%) e os países árabes são os principais destinos.

Segundo a Conab, a produção de grãos atingiu 188,7 milhões de toneladas na safra 2012/2013 em uma área de 53 milhões de hectares. A expectativa para 2013/2014 é de uma produção recorde de aproximadamente 193,6 milhões de toneladas, o que representa um crescimento médio de 5,2% da produção e de 3,3% da produtividade nos últimos dez anos.

Entre os modais de transporte utilizados para o escoamento da safra, o mais utilizado é o rodoviário, que possui o custo mais elevado e apresenta maior risco, em função das más condições das rodovias.

Segundo a Confederação Nacional dos Transportes (CNT), 65% da movimentação de cargas é realizada pelas rodovias. No ano passado, 63,8% da extensão rodoviária avaliada apresentou alguma deficiência no pavimento, na sinalização ou na geometria. Há uma piora em relação a 2012, quando o índice ficou em 62,7%.

A CNT também aponta que de 2012 para 2013 houve aumento dos “pontos críticos”, passando de 221 para 250, respectivamente. São consideradas como pontos críticos situações que trazem graves riscos à segurança dos usuários, como erosões na pista, buracos grandes, quedas de barreira e pontes caídas.

Os números demonstram a necessidade de investimentos nas rodovias brasileiras por onde é escoada grande parte da produção do agronegócio do País. Em 2013, o total autorizado pelo governo federal para investimentos em rodovias foi de R\$ 12,7 bilhões, entretanto, apenas 33,2% (ou R\$ 4,2 bilhões) foram aplicados até o início de outubro.



O baixo investimento na malha rodoviária nacional gera um aumento de 25% no custo operacional do transportador e impacta na formação de preço do produtor. Entre as regiões do Brasil, a Norte é a que apresenta o maior incremento nesse custo operacional devido ao pavimento (39,5%), seguida por Centro-Oeste (26,8%), Nordeste (25,5%), Sudeste (21,5%) e Sul (19%), com o menor acréscimo de custo.

Além disso, os riscos apresentados no escoamento da produção agrícola são maiores do que os demais modais de transporte de cargas. Os riscos vão desde a precariedade da malha rodoviária até segurança pública. A força de trabalho convive cotidianamente com assaltos e sequestros. A necessidade de contratação de seguros também impacta no preço final do produto.

Os transportes ferroviário e hidroviário, alternativas mais baratas e menos poluentes, são pouco utilizados no Brasil. Atualmente, o País possui 30 mil quilômetros de ferrovias para tráfego, equivalentes a uma densidade ferroviária de 3,1m/km², extremamente pequena quando comparada à dos Estados Unidos (150m/km²) e à da Argentina (15m/km²). Além disso, a malha ferroviária brasileira é mal distribuída e mal situada, estando 52% localizadas na Região Sudeste.

A construção de dez mil quilômetros de ferrovias em cinco anos, anunciada em 2012, não saiu do papel. Até o fim do atual governo, nenhum quilômetro será entregue. Além das críticas ao modelo de concessão proposto, dos 12 trechos previstos apenas um atraiu o interesse das empresas.

Em um país com dimensão continental como o Brasil, utilizar o potencial navegável dos rios contribui para o fortalecimento da nossa economia. Além disso, o sistema hidroviário alavanca o desenvolvimento sustentável, aumentando a segurança no transporte e reduzindo o consumo de combustíveis e a consequente emissão de gases do efeito estufa.

No Brasil, existem quase 42 mil quilômetros de vias navegáveis. Entretanto, menos de 21 mil quilômetros são economicamente aproveitados. O transporte de cargas na navegação interior responde por apenas 1% do volume movimentado no País. O desperdício de todo esse potencial é reflexo da falta de planejamento, dos baixos níveis de investimentos públicos e dos entraves regulatórios e institucionais.

Resultado de um investimento de R\$ 700 milhões feito pela Bunge do Brasil, o complexo portuário Miritituba–Barcarena foi inaugurado em abril, no



Pará. O complexo é uma nova alternativa de escoamento da produção de grãos da região médio-norte do Mato Grosso. Os grãos serão transportados por caminhão pela rodovia BR-163 (Cuiabá–Santarém) até a estação de transbordo em Miritituba e, por meio do Rio Tapajós, seguirão para o Terminal Portuário Fronteira Norte (Terfron), em Barcarena.

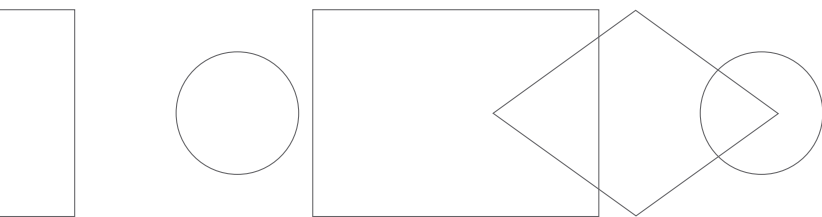
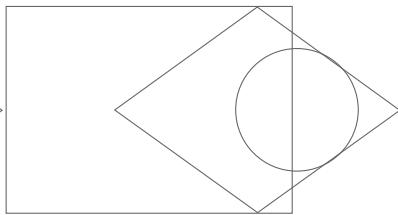
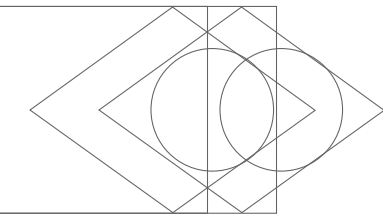
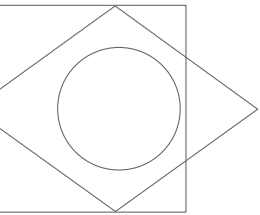
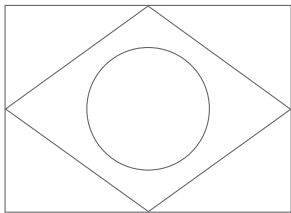
No primeiro ano de operação, o porto escoará 2,5 milhões de toneladas de grãos, atingindo quatro milhões nos próximos anos. Os ganhos de competitividade do complexo são evidentes na medida em que um único comboio de 20 barcaças transporta 40 mil toneladas de grãos – o equivalente a mil caminhões ou 4,5 trens de carga – e que a economia de tempo no transporte da carga será de 20% para a Europa e de 15% para a China.

A conclusão do complexo portuário de Morrinhos, localizado a 80 quilômetros de Cáceres (MT), é essencial para a logística do agronegócio brasileiro. O transporte de soja, milho e algodão por meio da hidrovia Paraguai–Paraná deverá reduzir os custos com frete em 25%.

As projeções do Ministério da Agricultura apontam para uma safra de 222,3 milhões de toneladas em 2022/2023, crescimento de cerca de 20% sobre a safra atual, e a área plantada deve alcançar 57,3 milhões de hectares. Em um cenário otimista, a safra pode atingir 274,8 milhões de toneladas. A produção de carnes (bovina, suína e aves) em 2022/2023 foi projetada em 35,8 milhões de toneladas, um aumento de 35% em relação aos patamares atuais. Atualmente, o Brasil é o terceiro maior exportador mundial do agronegócio, atrás dos Estados Unidos e da União Europeia. Para que o País continue desempenhando papel relevante no comércio internacional, algumas medidas corretivas internas com a finalidade de aumentar a competitividade dos produtos nacionais são necessárias.

As propostas da FecomercioSP para a modernização ainda maior do agronegócio brasileiro são:

- Informatização e integração dos sistemas de todos os órgãos públicos envolvidos no agronegócio, visando redução da burocracia. O pequeno e médio produtor tem grande dificuldade de cumprir as inúmeras exigências e normas legais impostas por diferentes órgãos públicos (Ministérios da Agricultura, do Meio Ambiente, do Trabalho);
- Acesso às linhas de crédito. O aumento da produtividade do setor está diretamente ligado à implantação de novas tecnologias, seja na esfera produtiva, seja na esfera administrativa ou logística, o que só é possível com investimentos constantes;
- Realização, pelo governo, de investimentos maciços em pesquisa, em desenvolvimento e em inovação;
- Garantia de que as áreas de engenharia, química, biotecnologia e nanotecnologia tenham acesso à mão de obra qualificada;
- Abandono das políticas de repesamento de preços dos combustíveis – que afetaram negativamente a Petrobras, prejudicaram o setor sucroalcooleiro e geraram um clima de desconfiança e insegurança em relação ao governo;
- Melhoria da malha rodoviária e mais segurança para evitar roubos de cargas nas estradas;
- Mais investimentos em ferrovias e hidrovias, chave para aumentar a competitividade dos produtos brasileiros no comércio internacional.





CAPÍTULO 9

Modernização do Sistema Financeiro

O Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (Proer), implantado em 1995; o Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (Proes); a privatização de bancos estatais; o processo de fusões e aquisições; a entrada de capitais estrangeiros; e o cumprimento das regras estabelecidas pelos acordos da Basileia promoveram uma revolução no sistema bancário brasileiro nos últimos 20 anos.

Atualmente, o sistema bancário brasileiro é considerado sólido. Os sistemas de pagamento, a informatização da maioria dos processos e a tecnologia desenvolvida pelo setor são referência no mundo. Em contrapartida, as taxas de juros praticadas no Brasil não estão apenas entre as mais altas do mundo, como também funcionam como uma espécie de freio de mão para o crescimento econômico do País.

Anualmente, o Fórum Econômico Mundial publica o The Financial Development Report, estudo que avalia o quão desenvolvido é o sistema financeiro de um país. O ranking é composto por 62 países e tem como base sete “pilares”: ambiente institucional; ambiente de negócios; estabilidade financeira;



serviços financeiros bancários; serviços financeiros não bancários; mercado financeiro; e acesso a serviços financeiros.

No relatório de 2012, o Brasil apareceu entre os piores países do mundo nos dois primeiros quesitos, classificado em 46º e 49º lugar, respectivamente. Entre as variáveis que integram esses quesitos, o Brasil obteve o pior desempenho mundial em: ônus com a regulamentação governamental; tempo gasto para pagar impostos; e tempo para abrir um negócio. As melhores posições foram no quesito estabilidade financeira (24º lugar) e serviços financeiros não bancários (11º lugar).

PAÍS	RANKING 2012	RANKING 2011
HONG KONG	1	1
ESTADOS UNIDOS	2	2
REINO UNIDO	3	3
CINGAPURA	4	4
AUSTRÁLIA	5	5
CANADÁ	6	6
JAPÃO	7	8
SUÍÇA	8	9
HOLANDA	9	7
SUÉCIA	10	11
CHINA	23	19
ÁFRICA DO SUL	28	29
CHILE	29	31
BRASIL	32	30
RÚSSIA	39	39
ÍNDIA	40	36
PERU	41	40
MÉXICO	43	41
COLÔMBIA	46	45
ARGENTINA	55	53
VENEZUELA	62	59

Fonte: Fórum Econômico Mundial



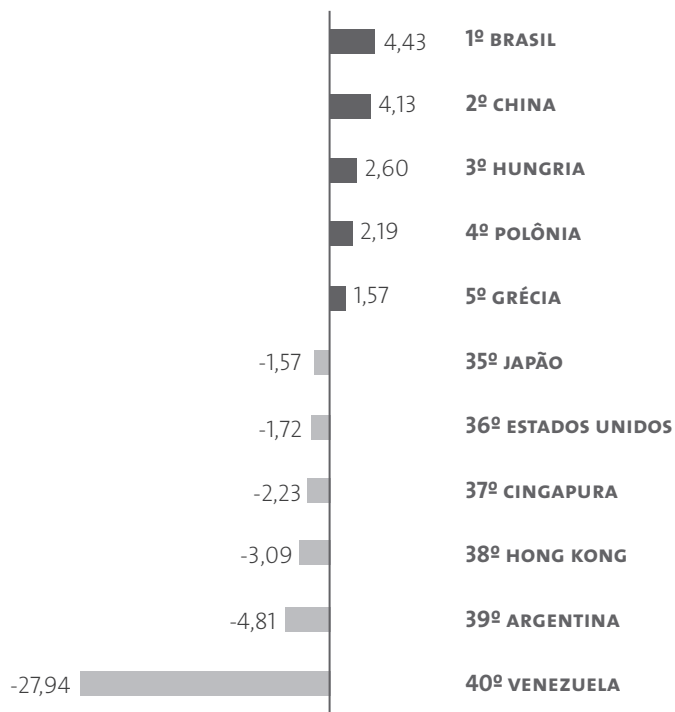
O relatório também destaca que, mesmo o Brasil tendo três entre as 25 maiores instituições bancárias do mundo (Itaú, Banco do Brasil e Bradesco), o sistema financeiro do País ainda sofre com a intensa intervenção do setor público. A extensa burocracia e a cunha tributária são outras vertentes que retiram a dinâmica do ambiente de negócios brasileiro.

As autoridades econômicas e monetárias dedicam todo o seu tempo às metas de estabilização de preços. Não procuram somar a essa preocupação o objetivo do crescimento econômico, fator indispensável na busca da prosperidade para qualquer sociedade organizada. Essa falha está no centro do debate acerca de juro alto e distorções do sistema financeiro, cuja principal missão deve ser a de financiar as atividades produtivas.

Segundo levantamento do site MoneYou, em uma amostra composta por 40 países, o Brasil ocupa a primeira colocação no ranking de melhor pagador de juros reais do mundo. Em termos nominais, com uma taxa de 11% ao ano, o País aparece em terceiro lugar atrás de Venezuela (16,38%) e Argentina (14,9%).



TAXAS DE JUROS REAIS (% A.A)

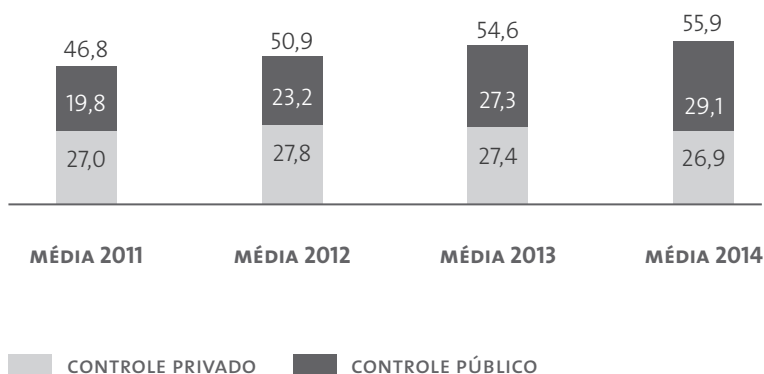


Fonte: MoneYou

A partir de 2003, período pós-estabilização, com o fim da desconfiança em torno da política econômica a ser adotada pelo Governo Lula, o Brasil viveu um boom do mercado de crédito. A relação entre crédito e PIB mais do que dobrou em dez anos, saindo de aproximadamente 25% em 2004 para os atuais 56%. A análise da evolução da relação entre crédito e PIB permite identificar o grau de regulação do setor público sobre o mercado de crédito. Em 2011, o saldo das operações de crédito em relação ao PIB sob controle público era, em média, 19,8%. Atualmente está em 29,1%, um crescimento de 46% em três anos.



SALDO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (% DO PIB)



Fonte: Banco Central

Fala-se da expansão do crédito como uma virtude a ser comemorada, mas ela é cara e de curto prazo. Essa expansão favorece a pessoa física, principalmente por meio de crédito consignado – o que é bom, mas não estimula as atividades produtivas da forma tradicional e mais eficiente. O porquê de isso acontecer não é segredo: os bancos atendem apenas a uma parte da demanda do mercado, e o crédito de longo prazo e de alto risco é, em grande medida, ainda suprido por bancos e programas públicos de eficiência e análise duvidosas.

O crédito de longo prazo ou que envolve maiores riscos, como o crédito rural e imobiliário para baixa renda, é dominado pelos bancos públicos. Uma maior participação dos bancos privados depende da adoção de uma política econômica que permita a redução da taxa Selic no longo prazo, resultando em uma diferença menor entre as taxas cobradas pelos bancos privados e as cobradas pelos bancos públicos.

Também o aumento das garantias de crédito ao credor é fundamental nessa equação. O recente interesse dos bancos privados pelo setor imobiliário



é, em grande parte, devido às alterações legais que facilitam a retomada do imóvel na falta de pagamento, sendo fundamental para o crescimento dessa modalidade. O crédito imobiliário que, em 2011, representava 4,3% do PIB, hoje está próximo de 9%. Esse deve ser o exemplo a ser seguido em outras carteiras de crédito.

O sistema financeiro brasileiro funciona mal e precisa ser reformado, a começar pelo desmonte do monopólio governista sobre o crédito. Só assim resgatará sua característica histórica de bem comum em serviço do crescimento econômico.

Medidas são necessárias para aumentar a disponibilidade de crédito e baixar as taxas de juros para produtores e consumidores. Em um primeiro momento, elas eliminarão a duplicidade de papéis e o excesso de despesas administrativas em benefício do ganho de escala. Ao reduzir juros ao consumidor, outro efeito colateral positivo será a redução do custo da dívida pública, mais do que compensar a redução da arrecadação devido à queda da carga sobre operações financeiras. Com um sistema mais ágil e menos restrito e contaminado por taxas, custos e tributos, o crédito à pessoa jurídica deixará de esbarrar nas “descapitalizações” periódicas do setor financeiro provocadas pela taxa básica de juros (Selic) – fixada pelo Comitê de Política Monetária (Copom) e pela política cambial.

Parte substancial das reservas bancárias fica sob a guarda do Banco Central do Brasil (BCB), que hoje opera, por designação constitucional, como uma espécie de caixa única do Tesouro Nacional. O BCB sorve ainda a arrecadação tributária, um ralo cuja eficiência às avessas se expressa na constante falta de dinheiro em circulação. Como o governo não gasta na mesma velocidade, o BCB precisa injetar recursos no mercado constantemente, provocando excessivas interferências na demanda e na oferta monetária do País. Assim, é preciso mudar algumas regras do jogo financeiro a fim de melhorar a concorrência bancária e fazê-la mais acirrada, podendo, então, promover o crescimento econômico. Pode-se até facilitar a entrada de novos bancos na economia brasileira – não obstante a tendência internacional de reduzi-los – para conter a capitalização excessiva do sistema e o elevado custo do dinheiro. Estudos mostram o erro de quem incentiva a capitalização bancária em regime de baixa concorrência, bem como o acerto de quem a limita para propiciar crescimento econômico.



O maior problema do sistema financeiro é a falta de uma estrutura bancária tradicional voltada para o crescimento econômico. A rigor, os bancos não são culpados por essa distorção, pois são obrigados a financiar, sobretudo, em curto prazo, o governo – o grande “tomador” de recursos –, excluindo fortemente os demandantes de crédito do setor privado. O setor bancário, como qualquer agente econômico, tem o direito e o dever de maximizar seus retornos no menor tempo possível. Por que emprestariam ao setor privado, se o governo lhes assegura taxas melhores e de curto prazo?

Quando alguma autoridade diz não ser possível reduzir o compulsório, é porque há dinheiro de sobra no mercado. A entrada maciça de dólares no País resulta em extrema liquidez imediatamente enxugada pelo BCB, via títulos com o mesmo juro pago pelo Tesouro nos leilões primários, além da garantia de recompra em poucos meses. Esse tipo de aplicação (acessível, inclusive, a pessoas jurídicas) também inibe o crédito para atividades produtivas.

Nos países desenvolvidos, boa parte dos recursos do Tesouro é depositada na rede bancária privada, para que haja equilíbrio em suas reservas e isenção aos respectivos bancos centrais de intervenções – inclusive semanais – por intermédio da venda e da compra de títulos públicos. Assim, o juro flutua e a tarefa de fazer o dinheiro voltar ao mercado é partilhada com os bancos privados, que, se não a cumprem, acabam por ficar com o risco da capitalização ociosa. Medidas pontuais não podem corrigir as atuais distorções no sistema financeiro brasileiro. Os spreads só se tornarão civilizados quando o dinheiro, acumulando-se nos cofres dos bancos, ameaçar queimar a mão do banqueiro. Enquanto o governo tomar empréstimos de retorno assegurado, a juros imbatíveis e em curto prazo, nada de novo acontecerá além do agravamento das condições sociais do País, provocado pelo crescimento econômico píffo e absolutamente insatisfatório.

A grande contradição de hoje está no fato de a liquidez financeira ser alta e a concorrência bancária, baixa. Dólares em profusão ingressam no Brasil e o banco os converte e os empresta em reais. Resultado: a dívida líquida/PIB cai, mas a mobiliária aumenta perigosamente, uma vez que o governo precisa financiar seus gastos excessivos pelo aumento dos “deficit gêmeos”. Por isso, embora seja incomum defender maior liberação das reservas bancárias em ambiente de tamanha liquidez, é necessário reduzir o compul-



sório por causa do custo do crédito à produção. As autoridades monetárias têm a obrigação de zelar pelo setor real da economia. O regime de metas inflacionárias produziu bons resultados, mas a um preço muito elevado. Junte-se a isso a carga tributária e conclui-se que o governo atual anda em círculos: sobrecarrega a sociedade com novos impostos, cria despesas e toma empréstimos para pagá-las, para então reiniciar o processo criando novas despesas. Por isso, a orientação técnica do BCB é heterodoxa e não ortodoxa, como se costuma classificar. Seria ortodoxa se mantivesse o equilíbrio entre as metas macro e microeconômicas, se revisasse o regime de controle inflacionário e se adotasse o alongamento de suas metas, como faz a maioria dos países.

Diante desse quadro, as propostas da FecomercioSP para a modernização do sistema financeiro são:

- Reduzir o montante dos depósitos compulsórios;
- Reduzir os limites da capitalização bancária;
- Reduzir a tributação sobre a intermediação financeira;
- Centralizar a fiscalização e a regulação do mercado financeiro

em uma única instituição, incluindo controles mais rigorosos e diretamente vinculados ao Banco Central sobre o crédito cedido pelas administradoras de cartões de crédito;

- Priorizar a normatização concorrencial em vez da prudencial;
- Garantir a independência do Banco Central;
- Desonerar a securitização dos ativos bancários;
- Reduzir a carga tributária;
- Reduzir drasticamente os gastos do setor público.

PRESIDENTE

Abram Szajman

DIRETOR-EXECUTIVO

Antonio Carlos Borges

CONTEÚDO

Assessoria técnica

FECOMERCIOSP
Representa muito para você.

RUA DR. PLÍNIO BARRETO, 285

BELA VISTA • SÃO PAULO

11 3254-1700 • FAX: 11 3254-1650

www.fecomercio.com.br

EDITORA E PROJETO GRÁFICO

 **TUTU**

atendimento@agenciatutu.com.br

www.agenciatutu.com.br

&

FECOMERCIOSP 